

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017,
QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE
AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30
DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

ATA Nº 028

PRESIDENTE - DEPUTADO ZÉ DOMINGOS FRAGA

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) - Boa tarde a todos!

Em nome da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, declaro aberta esta Audiência Pública, que tem como objetivo discutir a regulamentação do SUSAF.

Inicialmente, eu quero convidar o meu colega, que se faz presente, Deputado Pedro Satélite, que é um homem batalhador para que possamos ter a Lei do SUSAF, para que possamos fomentar a agroindústria no interior deste Estado. Quero convidar o Sr. Guilherme Nolasco, nosso amigo e Presidente do INDEA, para que possa fazer parte do dispositivo de honra; o Sr. José Assis Guareschi, nosso Superintendente do MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Mato Grosso, para que nos dê a honra também de fazer parte do dispositivo de honra; o Secretário Adjunto da Agricultura, Corgésio Albuquerque, que neste ato representa o Secretário Suelme Evangelista; o Secretário Adjunto de Estado de Agricultura Econômica, Alexandre Possebon, neste ato representando o Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ricardo Tomczyk; o Sr. Baltazar Ulrich, Diretor-Presidente da Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso, também nos dê a honra de participar do dispositivo; o Sr. Weller Marcos da Silva Ferreira, Coordenador do Sistema Unificado de Sanidade Agroindustrial Familiar de Pequeno Porte - SUSAF, do Estado de Mato Grosso; a Sr.^a Helen Faria Ferreira, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural de Várzea Grande, que neste ato representa os demais Secretários Municipais; a Sr.^a Daniela Bueno, Vice-Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária, para que também nos dê a honra de fazer parte deste dispositivo de honra.

Composta a mesa, até cumprindo de forma regimental, eu vou pedir licença aos senhores participantes, autoridades presentes, para que de pé possamos cantar o Hino Nacional.

(O HINO NACIONAL É EXECUTADO.)

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) - Eu quero registrar a presença do Secretário da Agricultura Familiar, nosso amigo Suelme Fernandes, e ao mesmo tempo convidá-lo para a mesa.

Eu quero registrar a presença do Gilmar Antônio Brunetto, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Assistência Técnica e Extensão Rural, muito obrigado pela presença; quero registrar a presença de Aelton Antônio Figueiredo, Vereador atuante do Município de Tapurah; Márcio Coronel Malavazi, Vice-Prefeito do Município de Guarantã do Norte; cadê o Márcio, obrigado pela presença; Lindemberg Gomes de Lima, Assessor do Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Eduardo Botelho; quero agradecer a presença do Assessor do Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Eraldo Coiado; quero agradecer a presença da arquiteta urbanista, Natasha de Carvalho; Eduardo Silva Dantas, Fiscal Estadual da Defesa Agropecuária, com

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

certeza, tanto ele como a Natasha são palestrantes; Fernanda Rocco, também palestrante, Coordenadora do Serviço de Inspeção do INDEA; Juliana Almeida Silva, também palestrante, neste ato representando a Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde; Márcia Cleia Vilela dos Santos, Bióloga, Coordenadora de Indústria da SEMA, também é palestrante; Francisco Mazi, Diretor Técnico da AGRIMAT; Edson Moreira, Secretário Municipal de Agricultura do Município de Claudia; Ander Santos, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Tangará da Serra, bastante participativo; quero agradecer a presença do Secretário Municipal de Desenvolvimento do Município de Itaúba, Narcizio Ribeiro da Costa; Celso José Dall' Acqua, Secretário Municipal de Indústria e Comércio do Município de Peixoto de Azevedo; os eleitores do Pedro estão todos aqui, o pessoal da região do extremo norte; quero agradecer a presença do Secretário Executivo do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Dênis; quero agradecer a presença do Secretário Executivo do Consórcio Vale do Rio Cuiabá, Eduardo Belmiro da Silva; Carlos Maia, Secretário Executivo do Consórcio Vale do Guaporé; Secretário Executivo do Consórcio Portal da Amazônia, Humberto Piva de Oliveira, que me ligou ontem e estava vindo com uma galera grande, muito obrigado pela presença; quero agradecer a presença da MAC Veterinária do Município de Jauru, Fabiane Assis; quero agradecer meu colega agrônomo, do Consórcio Complexo Nascentes do Pantanal, Sr. Elizene Vargas Borges; agradecer a presença da Diretora de Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Tapurah, Sr^a Cintia Fabiana Rincão; agradecer a presença do Sr. Dejair Martins Soares, Auxiliar de Inspeção Sanitária da Prefeitura Municipal de Vila Rica; agradecer a presença do Sr. Leandro Arthuso, Técnico Agrícola do Município de Guarantã do Norte, e de Társo Rafael Alves Assis, zootecnista; agradecer a presença, também, do Secretário Municipal de Agricultura...pessoa ligada à agricultura no Estado de Mato Grosso; agradecer a presença dos Secretários Municipais de Saúde e de Agricultura de vários municípios do Estado de Mato Grosso.

Registramos, ainda, a presença do Sr. Ari Vasconcelos, agricultor, neste ato representando o Secretário de Agricultura do Município de Santo Antônio de Leverger; agradecer a presença do Sr. Fernando Lima, líder comunitário do Bairro Novo Mato Grosso, Município de Várzea Grande; agradecer a presença do Sr. Sidnei Cunha, Assessor Jurídico do Gabinete Deputado Pedro Satélite; por último, agradecer a presença do Sr. Anderson Vidal, Coordenador Regional da Associação Nacional da Ecologia e Pesca Esportiva de Mato Grosso.

Feita a leitura dos nomes das pessoas que, com certeza, contribuirão para o sucesso desta Audiência Pública, quero fazer um pequeno comentário, Presidente do INDEA, demais representantes da mesa, Deputado Pedro Satélite, meus amigos e minhas amigas. Fazer uma pequena contextualização da discursão que ora iremos travar quando nós iniciamos aqui a discussão da Lei do SUSAF aqui, no Estado de Mato Grosso.

É sabido por todos que a iniciativa da lei do SUSAF aqui, no Estado de Mato Grosso, se iniciou por mim há algum tempo e terminamos aprovando a primeira lei do SUSAF, que é a Lei nº 9.000 mil e pouco e, infelizmente, essa lei não foi regulamentada. Tornou-se uma lei, praticamente, inócua, uma lei sem eficácia nenhuma. Só o Governo Pedro Taques que mandou uma nova proposta para esta Casa revogando a lei anteriormente aprovada por mim no Governo Silval Barbosa que era a Lei nº 9.790, de 27 de junho de 2012.

Veja quanto tempo, Deputado Pedro Satélite, perdemos sem fomentar a agroindústria no interior deste Estado, permitindo com que fizéssemos a equivalência levando em consideração a logística, a infraestrutura, de cada sistema de inspeção municipal de cada município

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

do Estado de Mato Grosso. Essa Lei foi aprovada em 2012, na metade do ano de 2012, no entanto, não foi regulamentada e foi revogada com a aprovação da nova Lei nº 10.502, agora, em janeiro de 2017.

Mas quando a lei foi encaminhada para cá entendíamos que por mais que tenha sido uma lei muito bem trabalhada, pois foi trabalhada por um grupo de trabalho formado por representantes técnicos da AMM, do INDEA, da Secretaria de Saúde e da SEMA, levando em consideração, Deputado Pedro Satélite, Sr. Guilherme, que ela deveria ser mais branda, que não fosse tão restritiva para que pudéssemos, de fato, fazer com que a pequena indústria, a indústria de pequeno porte do interior deste Estado, realmente, se alavancasse e com seus produtos pudessem permear todo o Estado de Mato Grosso por meio dessa equivalência.

Nós não concordamos! Eu, particularmente, não concordei com um grupo de deputados, em que pese termos nos reunido com essa equipe que trabalhou essa ferramenta com o Governo do Estado e terminamos, por meio das Lideranças Partidárias, fazendo um Substitutivo Integral, levando em consideração a questão da garantia da equidade, a integridade do produto, a manipulação desse produto e, acima de tudo, que a saúde pública estivesse em primeiro lugar.

Infelizmente, a lei foi vetada por questão de invasão de competência, onde nós por meio desse grupo de Deputados estabelecemos algumas atribuições. E a que parece que mais pesou foi quando propusemos que tivesse uma equipe multidisciplinar para recepcionar esse SIM para fazer a avaliação de equivalência do SIM com o SISE. Essa equipe deveria estar sediada dentro da Secretaria de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários, até porque é a Secretaria voltada para a agricultura familiar, mas isso parece que não soou bem junto ao Governo e isso provocou alguns vetos. Provocou alguns vetos no inciso do art. 5º, inciso do art. 6º, inciso do art. 7º da referida lei.

Há uma vontade política muito grande dos Srs. Deputados em derrubar o Veto. Não se derrubou o Veto, porque houve um acordo entre o Secretário-Chefe da Casa Civil e eu para que possamos discutir, também, a regulamentação da lei. Dissemos a ele que a Assembleia Legislativa gostaria de fazer parte dessa discussão do regulamento por meio de Audiência Pública, envolvendo todos que trabalharam essa proposta e envolvendo, também, o pessoal ligado aos consórcios, os Secretários de Agricultura Municipais, técnicos ligados à agroindústria familiar no interior deste Estado.

O Secretário respeitou a nossa vontade e quero aqui agradecer a forma generosa que ele aceitou. A prova disso é que estávamos aguardando um bom momento para fazer esta discussão em que pese a cobrança no interior do Estado ser muito grande. Temos recebido telefonemas todos os dias para regulamentarmos a Lei do SUSAF para que ela, de fato, possa entrar em vigor. No entanto, esperávamos este bom momento, até porque queríamos fazer esta discussão na Associação dos Municípios que eu acho que seria o local mais democrático para fazê-la, pois, a lei afeta diretamente a economia, com certeza, de forma positiva dos municípios mato-grossenses. Infelizmente o espaço físico não ficou pronto e nós resolvemos trazer para cá, que, também, é uma casa de discussão, uma casa extremamente democrática para, hoje, fazermos esta discussão.

Espero que a discussão a ser apresentada pelos técnicos seja totalmente convincente, porque há a vontade, que não vou negar aos senhores, não, Guilherme, muito grande, inclusive, do próprio Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, de derrubarmos o Veto do Governador para que, de fato, possamos flexibilizar não para que os produtos artesanais sejam enquadrados como produtos oriundos da indústria de pequeno porte voltada à agricultura familiar. Não é isso que nós queremos, não! Queremos fazer com que, realmente, possamos dar essa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

flexibilizada, mas respeitando essas particularidades citadas por mim anteriormente, mas de forma que possamos permitir que o pequeno agricultor, por meio de associações, de cooperativas, de condomínios, continue desenvolvendo sua atividade, seja ela de origem animal e vegetal, e que ela possa agregar valor, verticalizar sua produção e que no fundo possa, acima de tudo, ter renda, até porque ouvimos há tempos dos nossos pais, que saco vazio não para em pé.

Então, é muito importante que possamos fazer uma discussão e espero que essa regulamentação não seja mais restritiva, até porque em número de artigos é muito maior do que a própria lei e que ela possa, realmente, ser um manto acolhedor da agroindústria familiar do Estado de Mato Grosso.

Quero aqui, então, fazer essas considerações e dizer da nossa preocupação em não ter feito com que essa lei pudesse entrar em vigor e ao mesmo tempo das cobranças que temos recebido diuturnamente, inclusive o Deputado Pedro Satélite, no sentido de fazer com que a regulamentação possa acontecer.

Vou conceder a palavra ao Deputado Pedro Satélite e depois aos componentes da mesa para que dentro de três minutos possamos fazer as nossas considerações; em seguida, passo a palavra a Sr^a Natasha, para fazer a sua explanação, Arquiteta, que vai falar em nome da Associação Mato-Grossense dos Municípios; ao Sr. Eduardo Dantas; ao Fernanda da Silva Rocco; a Juliana Almeida; a Márcia Cléia Vilela, todos com o tempo de dez minutos para fazer a sua explanação.

Aproveito para dizer aos participantes que quiserem fazer parte do debate que se inscrevam junto ao nosso Cerimonial, cada um disporá de três minutos para fazer as suas indagações voltadas ao tema “regulamentação do SUSAF no Estado de Mato Grosso”.

Eu passo a palavra ao Deputado Pedro Satélite.

O SR. PEDRO SATÉLITE – Obrigado.

Sr. Presidente, Deputado Zé Domingos Fraga, em seu nome cumprimento todos os componentes da mesa; telespectadores da TV Assembleia Legislativa, que nos assistem neste momento.

Deputado Zé Domingos Fraga, eu suspendi a Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação pela importância do assunto, Secretário, sobre o SUSAF.

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação são os Deputados: Zeca Viana, Janaina Riva, Dilmar Dal Bosco, que se faz presente neste momento aqui, Romoaldo Júnior e eu.

Por ironia do destino, quero deixar bem claro para que não haja nenhuma distorção, eu sou a favor da derrubada do Veto.

Veja bem, o Deputado Zé Domingos Fraga explicou muito bem a questão da invasão de competência. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação vota, simplesmente, a questão da constitucionalidade ou não e lá a Assessoria Jurídica constatou que havia uma invasão de competência. O Deputado Dilmar Dal Bosco, a Deputada Janaina Riva, os Deputados Oscar Bezerra e Romoaldo Júnior, na verdade, ninguém quis ser o Relator, porque o Relator tinha que assinar e está assinado a favor da derrubada do Veto.

Nós combinamos com o Deputado Dilmar Dal Bosco... Eu fiz o relatório pela manutenção do Veto, já combinado com três Deputados, já assinado na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com voto contrário ao Relator.

Quero deixar bem claro para que depois disso não seja explorado por alguém que queira distorcer os fatos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

Então, Deputado Zé Domingos Fraga, eu volto a repetir que hoje quero mais ouvir e preciso, na verdade, que haja um convencimento muito grande, caso contrário, falamos tanto em apoiar os pequenos agricultores e a agricultura familiar. E cada vez que se vai ao encontro de alguma coisa que venha beneficiar a agricultura familiar, existe um entrave, como está existindo aqui.

Eu garanto que se fosse a JBS que tivesse o benefício hoje do boi para vender em qualquer lugar, estaria todo mundo a favor. Apenas esclarecendo isso.

O meu voto independe, quero deixar bem claro, nós apanhamos muito aqui quando votamos questões importantes do Estado. Hoje teve uma discussão sobre o recurso da área da saúde, de onde tirar mais recursos, porque precisa de dinheiro, e os Deputados tem que votar a favor ou contra e tem que ser responsáveis.

No ano passado, nós apanhamos como cachorro que cai da mudança quando votamos a RGA, e este ano vai votar novamente, e já quero deixar bem claro, a não ser que haja um convencimento muito grande para que eu não vote a favor do Veto.

Portanto, eu já deixo declarado que o meu voto, Líder do Governo, é pela derrubada do Veto e não pela manutenção.

Então, queremos ouvir aqui não só por parte do Governo, mas ouvir também as pessoas que são ligadas à agricultura familiar.

Gostaria, Sr. Presidente, que Vossa Excelência presidisse esta Audiência Pública para que todos pudessem falar e dar o seu parecer, fazendo o contraditório.

Espero que ao final desta Audiência Pública tenhamos uma solução que venha beneficiar, de fato, a agricultura familiar.

Há pouco, eu sugeri que se fosse tirar dessa encrenca aqui o boi e deixasse o restante, mas já percebi também que não é a questão do boi, mas de toda a cadeia.

Eu vou aguardar para que possamos discutir durante a Audiência Pública.

Obrigado!

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) – Obrigado, Deputado Pedro Satélite.

Quero aproveitar para registrar e agradecer a presença do Deputado Dilmar Dal Bosco, Membro Titular da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, como também Líder do Governo e um defensor do agronegócio, agronegócio mato-grossense, envolvendo também o pequeno, até porque o pequeno também é agro.

Agro é negócio, Deputado Dilmar Dal Bosco.

Eu vou passar a palavra ao Presidente do INDEA, Guilherme Linares Nolasco.

O SR. GUILHERME LINARES NOLASCO – Boa tarde a todos!

Cumprimento o Deputado Zé Domingos Fraga, um incansável guerreiro da agricultura familiar, parabenizo-o por mais esta iniciativa; nosso Líder do Governo, Deputado Dilmar Dal Bosco, sempre é um prazer estar com Vossa Excelência; Deputado Pedro Satélite; nosso companheiro do Ministério de Agricultura, Guareschi; Secretário Alexandre Possebon; meu vizinho, Secretário Suelme Evangelista; representante da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Grande, minha querida Várzea Grande, nossa querida Técnica Ulrich; Corgésio, Secretário Adjunto, e todas as demais autoridades aqui presentes.

Esse é um tema que desperta vários interesses e vemos aqui o Auditório cheio e com representatividade de todo o Estado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

Deputado Zé Domingos Fraga, aqui nós estamos no pleno exercício da democracia. O convite da Audiência Pública foi para discutir uma minuta de decreto, que é uma prerrogativa do Executivo, do Governo do Estado, numa Lei já publicada, mas a intenção é que possamos chegar, realmente, num consenso do que é melhor para Mato Grosso.

A Lei do SUSAF, contextualizando, foi construída, realmente, por mais de um grupo misto de trabalho, compreendido pelo INDEA, Secretaria de Saúde, SEMA, Secretaria de Agricultura Familiar, AMM, mais de 40 reuniões começadas, no início de 2015, e finalizando uma minuta de lei. Um trabalho incansável, um grupo multidisciplinar, que chegou a um consenso de uma lei, de um processo de equivalência do serviço de inspeção.

Qual o objetivo da lei? O objetivo da lei é fazer uma equivalência... Nós temos três esferas de inspeção no País: inspeção municipal, inspeção estadual e inspeção federal.

A municipal fica registra ao produtor daquele município vender os seus produtos apenas dentro do município.

A inspeção estadual é aquela que o INDEA controla pelo SISE, dá direito àquelas agroindústrias venderem seus produtos apenas dentro do Estado de Mato Grosso.

E a inspeção federal, feita pelo Ministério de Agricultura, dá prerrogativa àquela indústria vender os seus produtos para todo o País e exportar para o mundo.

O objeto da Lei do SUSAF era o processo de equivalência da Lei de Inspeção Estadual, ou seja, dar à pequena indústria, agroindústria do município, um processo de equivalência ao serviço estadual e aquelas indústrias poderem vender para todo o Estado de Mato Grosso. Esse é o objetivo principal da lei do SUSAF.

Assim como nós, Estado, estamos aderindo ao SIBI-POA Federal, do Ministério da Agricultura, que dá poder ao Estado um processo de equivalência, está na imprensa desta semana, fomos auditados pelo Ministério da Agricultura, nosso sistema de inspeção, e a partir de então, do reconhecimento do SISBI-POA, as indústrias SISI do Estado terão oportunidade de vender seus produtos para todo o País, num processo de equivalência ao SIF Federal.

O SUSAF nada mais é do que você pegar as indústrias de inspeção municipal, vamos um pouco mais adiante, dá o direito de fazer consórcios regionais de municípios, você pega Arenópolis, Nortelândia, Alto Paraguai, um entra com veterinário, outro entra carro, outro entra com escritório, juntar um conjunto de municípios para fazer um serviço de inspeção regionalizado com o reconhecimento do Estado, podendo comercializar para todo o Estado.

Esse foi o trabalho feito por todo este grupo de trabalho e saiu uma minuta que veio para esta Casa.

Foi substituído, como o senhor bem disse, na integralidade todo aquele trabalho de quarenta reuniões entregues e aproveitaram a oportunidade, num anseio antigo, entendo, de a agricultura familiar de poder vender o seu franguinho abatido na varanda da casa, seu porquinho abatido no sítio, na feira.

Não dá para misturarmos alhos com bugalhos.

Nós estamos fazendo o processo de equivalência para a indústria de inspeção municipal regionalizada poder vender em todo o Estado de Mato Grosso. Esse é o objeto principal da equivalência.

E discutiu-se fazer a inclusão da agricultura familiar numa inspeção, mudando competências, porque a competência da inspeção dos produtos de origem animal é do INDEA -

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

sempre será –, a competência dos produtos de origem vegetal é da vigilância sanitária, é da Secretaria Estadual de Saúde, pegaram essas duas competências e levaram para SEAF.

Eu sei que você quer trabalhar Sr. Suelme, sua vontade é trabalhar, é incluir, é fazer esse grande marco na inclusão agricultura familiar, e tem feito isso, mas mesmo se a lei passasse não se sustentaria, porque isso não é competência da Secretaria de Agricultura Familiar.

Eu não posso querer emitir carteira de motorista no INDEA. Não é minha competência. Nossa competência está definida na criação da lei do INDEA.

Infelizmente, querendo ou não querendo, Deputado, essa competência é do serviço de inspeção estadual, do serviço de defesa sanitária.

E num momento tão crítico, após da Operação Carne Fraca, o serviço de inspeção federal sendo questionado, isso repercutindo em toda cadeia produtiva do País, não podemos banalizar o serviço de inspeção estadual. Isso é coisa séria.

Ao mesmo tempo que tem aquele que gosta do franguinho caipira, hoje eu comi um desse lá em casa, mas eu sei os riscos que corro, tem a dona de casa que só compra o produto que tem o carimbo do Estado ou do governo federal, porque sabe que ali tem garantia de qualidade de segurança alimentar de inocuidade.

No dia que banalizarmos o serviço de inspeção e incluir aquele mais ou menos junto com os serviços oficiais, acabou a garantia, acabou a confiança de mais de 100 anos que existe o SIF neste País - são 109 anos de Serviço de Inspeção Federal e 37 anos de Serviço de Inspeção Estadual.

Podemos evoluir uma hora para discutir um programa de produto artesanal, um programa da colônia, uma inspeção periódica, semestral, anual, com outros critérios. Podemos discutir a evolução disso para fazer, realmente, essa inclusão. Mas não nessa legislação, que é o processo de equivalência do serviço.

É você pegar, acho que tem um companheiro ali que é de uma cooperativa, de camisa roxa, pegar as pequenas cooperativas já existentes, estimular outras novas, como foi apresentado pequenas plantas pela própria Secretaria, de laticínios, de pequenas indústrias e dar o mercado estadual inteiro para elas.

Querer incluir a linguça de Maracaju, como veio aquele colega aqui que defendeu a linguça de Maracaju, Deputado, do Mato Grosso do Sul, mas não ser reconhecida também pelo Serviço de Inspeção Estadual, pelo agro de Mato Grosso do Sul. Não tem condições.

Precisamos separar as coisas.

Este é um processo de equivalência do Serviço de Inspeção Municipal que poderá vender seus produtos em o todo Estado de Mato Grosso.

As atribuições são definidas pela competência do INDEA, Secretaria de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária, da SEMA com sua competência, e a Secretaria de Agricultura Familiar de reunir tudo isso e elas darem o selo e tocar esse projeto adiante.

Então, o excesso de democracia faz até o próprio Governo querer derrubar o Veto do Governador, Deputado Dilmar Dal Bosco.

Eu sou um novato na política, na vida pública, mas eu achava que o Decreto ero um ato do Governado, do Executivo, e vamos ter que defender, infelizmente, Deputado Pedro Satélite, o Decreto, porque ele veio remendar, o Decreto saiu para remendar aquela minuta de lei que foi apresentada à Assembleia Legislativa, substituída integralmente, e tivemos que vetar alguns pontos e corrigir na regulamentação do Decreto. Foi isso que aconteceu, restabelecendo as

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

competências ao INDEA, à Secretaria de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária, à Secretaria de Agricultura Familiar e à SEMA. Foi isso que aconteceu.

Mesmo que derrube o Veto, vamos fazer papel de advogado contrário aqui, essa lei não vai se sustentar.

Se você tirar a competência do INDEA, o próprio Ministério vem em cima, o Conselho de Medicina Veterinária vem em cima. Ela não vai se sustentar.

A Secretaria de Agricultura Familiar, para fazer inspeção tem um veterinário cedido pelo INDEA. Nós que o cedemos para a Agricultura Familiar. Podemos ceder até outros, mas não é competência dela fazer esse trabalho.

Eu acho que... Depois desse intervalo o INDEA já aprovou três Mensagens na Assembleia Legislativa. O negócio correu, andou e nós estamos amassando o barro em cima dessa lei.

Espero que hoje consigamos realmente pô-la para frente e fazer o processo de equivalência.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) – Muito obrigado, Presidente.

Registro a presença do Deputado Oscar Bezerra - muito obrigado pela sua presença - que também é um batalhador pelo SUSAF, especialmente pela sua regulamentação para que o mesmo possa entrar em vigor.

Antes de passar a palavra para o próximo inscrito, quero contextualizar o Presidente do INDEA.

Não é objetivo desta Casa, não é objetivo de nenhum Deputado banalizar a lei, a iniciativa feita pelo Governo do Estado, até porque nunca tinha feito. A iniciativa é deste Parlamentar que está há 12 anos nesta Casa. Nunca houve a iniciativa e o que ele fez foi uma cópia melhorada do que foi feito por mim no passado.

A ideia foi justamente descentralizar um pouco o Instituto De Defesa Agropecuária Mato Grosso- INDEA - até porque o INDEA não é um órgão totalmente eficiente, é um órgão difícil de trabalhar, por mais que tenha ocorrido um avanço de um tempo para cá, ainda é um órgão extremamente burocrático, um cooperativismo muito grande dentro do INDEA. E eu falo isso porque eu fui Secretário de Agricultura no Estado e sei que isso é verdadeiro. E nós gostaríamos de tirar um pouco, não tirar a atribuição, descentralizar, desde que o INDEA cedesse técnico, a saúde cedesse técnico, a - Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA- cedesse técnicos, para que viesse uma gerência específica para cuidar da agricultura familiar. Porque o INDEA tem cuidado muito de grande produtor nesse Estado. Isso é verdadeiro. Tem cuidado é de grande, Nolasco. Isso eu falo porque eu sou testemunha, tem cuidado muito de grande produtor no Estado de Mato Grosso. Agora, cuidar de pequeno, não tem cuidado como deveria cuidar. Não tem um olhar que deveria ter para o pequeno pecuarista no Estado de Mato Grosso. (PALMAS)

Então eu peço a Vossa Excelência que me perdoe, mas o objetivo desta Casa não foi banalizar, não. Agora se você quer falar em banalizar, nós vamos banalizar; aí nós vamos derrubar o Veto, sim. Nós não vamos nem fazer discussão. Não vamos nem fazer discussão. Nós vamos derrubar o Veto se você achar que é banalizar, vamos derrubar o Veto. Porque há uma vontade muito grande por parte dos Srs. Deputados em derrubar o Veto praticado pelo Governo em função dessa iniciativa em fazer com que pudéssemos dar uma descentralizada, para fazer com que as coisas no Estado funcionem porque infelizmente nada no Estado tem funcionado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

Com a palavra, o Secretário Suelme Evangelista.

O SR. SUELME EVANGELISTA – Boa tarde a todos!

Quero cumprimentar o Deputado Zé Domingos Fraga, que é um decano da agricultura familiar, é uma referência nossa, é sempre um prazer estar aqui, Vossa Excelência é um grande amigo da agricultura familiar, também fico muito à vontade de estar com os demais Deputados, com o nosso Líder do Governo Deputado Dilmar Dal Bosco, Deputado Oscar Bezerra, Deputado Pedro Satélite, que são grandes amigos da agricultura familiar. Nós temos avançado muito nestas pautas da agricultura familiar, porque vocês são e estão ao longo da história de vida dando sua contribuição efetiva a agricultura familiar do Estado de Mato Grosso. Nós temos um grande momento de avançarmos de uma vez com a pauta da agricultura familiar, conseguimos no FETHAB- Fundo de Transporte e Habitação - por iniciativa desta Casa colocar 32 milhões de reais para a agricultura familiar, que hoje passa por um grande debate sobre a permanência desse recurso, as dificuldades que o Estado passa. Todos nós estamos muito conscientes de que temos que pagar um preço para que a saúde seja realmente prioritária. É um debate que se segue, então está definido. Vou cumprimentar o Guareschi, nosso amigo do MAPA- Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - que em nome dele represento o Ministério, ao nosso Senador e Ministro, Blairo Maggi, que tem nos ajudado na Secretaria, e muito, com recursos públicos, tem emendas ligadas ao MAPA, e uma série de ações que o MAPA tem feito com o Governo do Estado, entrega de resfriadores, patrulhas, enfim.

O Senador Cidinho, este homem tem cumprido em Mato Grosso um grande papel, e com a entrada do nosso Senador Blairo Maggi, avançamos ainda com essa agenda de apoio à agricultura familiar.

Cumprimento o nosso companheiro Guilherme Nolasco, o nosso vizinho ali, que tem nos falado muito sobre a agricultura familiar. Esse tema da agricultura familiar é um tema envolvido de muito preconceito, ainda muita discriminação, muita falta de conhecimento, de uma maneira geral, mas aos poucos, Guilherme, temos tentado construir um debate mais aberto dentro dos órgãos, não só do INDEA, na SEMA, na verdade, ao longo da história da legislação do Estado de Mato Grosso tem pouco ou quase nada, muito pouco ainda, considerado para tratar de forma distinta e diferenciada as atividades produtivas da agricultura familiar. Cumprimentar a Helen, enfim, Baltazar, da - Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso CEASA - e toda a plateia aqui presente. Agradecer a oportunidade de estar nesta Casa de Leis. Sinto-me à vontade para poder discutir com vocês.

Da aprovação da lei da Assembleia Legislativa para cá, mesmo com o Veto do Governador, nós não paramos na Secretaria. Toda a regulamentação, que ora vai ser apresentada para Vossas Excelências, foi construída pelos grupos de trabalho, longas horas de conversas, de debates, consultores para que pudéssemos chegar à fase de regulamentação da lei. Então, hoje, nós temos uma cartilha já pronta para ser lançada. Nos mês de agosto nós queremos fazer um grande ato de divulgação e publicização da lei do SUSAF- Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação.

Essa decisão em relação aos procedimentos, às competências de autorização, eu me remeto ao debate mais especializado da Assembleia Legislativa que tem seus setores específicos de análises jurídicas, não quero entrar neste mérito aqui. O INDEA tem um olhar do ponto de vista legal que amparou o Veto, a Assembleia Legislativa dentro da competência legal, tem suas análises, tem suas prerrogativas e suas razões para assim o fazer, mas o fato é que nós queremos que este

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

impasse se resolva o mais rápido possível, para nós, enquanto Executivo, possamos de fato colocar a lei do SUSAF no chão. Eu acho que é o grande anseio de Mato Grosso.

Para se ter uma ideia, Deputado Oscar Bezerra, eu fui a Rondônia, na Rondônia Rural Show, e eu vi os estandes do programa PROVE- Programa de Reaproveitamento de Óleos Vegetais- que eles têm lá, eles têm mais de 1000 agroindústrias certificadas, é uma multidão de gente envolvida nas atividades produtivas das pequenas propriedades, funcionando com órgão do INDEA inclusive, mas com uma legislação bem avançada, isso tem gerado muita riqueza naquele município e naquele Estado.

Mato Grosso deve ter 400 agroindústrias clandestinas neste momento funcionando, ao arrepio da fiscalização e da legislação, nossos produtores tratados como bandidos infelizmente, tem muita violência e tem muita injustiça sendo cometida no Estado.

Ainda hoje eu li alguma coisa sobre apreensão de produtos em feira por parte do Ministério Público, nós tivemos cuidado de apresentar essa lei ao Ministério Público, que está preocupado com a questão do consumidor fundamental e com a qualidade da produção de alimentos.

Mas nós precisamos de uma vez por todas dar outro ambiente para o desenvolvimento da agricultura familiar. O Estado de Mato Grosso tem 145 mil propriedades, Deputado Dilmar Dal Bosco, Rondônia inteirinha tem 140 mil pequenas propriedades.

Nós temos um Estado de Rondônia de agricultura familiar em Mato Grosso, e quando você vai comparar os aspectos da legislação nós temos 30 anos de defasagem em todos os aspectos, não vou falar a questão do fomento, do investimento, são desafios postos.

Então, quero fazer a provocação aqui, para que possamos sair daqui de uma vez por todas, Deputado Zé Domingos Fraga, com essa questão fechada seja com a posição do parlamento, de mudar a legislação, seja pela permanência como está a nossa posição é que nós estamos preparados para poder receber os processos, já organizamos e as equipes, já temos uma discussão interna do fluxo, já temos um profissional designado do INDEA, que é o Eduardo já dentro da Secretaria, agradeço o Presidente por isso, e acho que pode sim dar velocidade nos processos e fazer articulação adequada para o INDEA, a decisão é soberana, com certeza esta Casa de Leis e nós, estaremos acatando o que for definido para os senhores e o que seja melhor para agricultura familiar.

Quero deixar uma ressalva que isso seja o mais rápido possível, isso tem gerado muito desgastes para nós do executivo, muito mesmo, no qual nós vamos cobrar do SUSAF, acho que Assembleia Legislativa tem o momento importantíssimo para tomar uma decisão que também é política Deputado Zé Domingos Fraga, do nosso líder do Governador do Estado, ouvir de todas as partes que precisam ser definidas de bom tom, que seja de acordo com a necessidade para soltar esses pequenos produtores para ganhar dinheiro nesse momento de crise que o Brasil passa e o Estado. Nós podemos estar abrindo uma quantidade significativa de emprego, de geração de renda no Estado de Mato Grosso.

Quero agradecer a oportunidade, fico à disposição para eventuais questionamentos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) – Obrigado, Secretário Suelme.

Agora, com a palavra, Alexandre Possebon, Secretário Adjunto do Desenvolvimento Econômico; logo em seguida, Daniella; aí, eu passo a palavra para o Líder do Governo, e vamos ouvir os nossos palestrantes que trabalharam na regulamentação desse decreto.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

O SR. ALEXANDRE POSSEBON – Boa tarde a todos, representando o Sr. Secretário Ricardo Tomczyk, que está em viagem para São Paulo. Quero cumprimentar o Deputado Zé Domingos pela iniciativa; o Deputado Oscar Bezerra; o Deputado Pedro Satélite; o Líder do Governo na câmara, Dilmar Dal Bosco; Secretários e o Presidente do INDEA, Guilherme Nolasco.

O INDEA é ligado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e é o que tem a função de zelar por toda a inspeção sanitária no Estado, essa é a função, e tem demonstrado isso com grande zelo e tem trazido grandes resultados para o Estado. Nós estamos comemorando que há mais de vinte anos estamos livres da febre aftosa. Nós recebemos, ano passado, o certificado do OIE de Estado livre de peste suína clássica, isso se deve muito ao trabalho de fiscalização, das barreiras, do trabalho feito aqui no Estado pelo INDEA. São conquistas.

O Estado está estruturando, já está fazendo valer o IMAC, que é o Instituto Mato-grossense de Carne, que vem para buscar uma maior valorização da nossa carne vendida, nós temos o maior rebanho bovino e nós temos que buscar mercados e padrões de carne que você consiga maior valorização. Tudo isso, a base está na sanidade animal.

Hoje, para qualquer mercado que você pense fora do País... É a questão sanitária. Então, a grande preocupação que ficamos, além do aspecto técnico... Quando você faz as equivalências Federal, Estadual, Municipal, é garantir a segurança sanitária para os consumidores. E os consumidores, não podemos segmentá-los, o europeu tem uma exigência sanitária diferente do morador de São Paulo e do morador de Nortelândia, essa é a grande preocupação, isso lhes dá muita segurança quando você trabalha com equivalências. Por quê? Porque você dá essa segurança para o consumidor.

É muito importante, é uma economia adormecida, tudo que gera da agricultura familiar. Eu não sou natural de Mato Grosso, mas venho de uma região que basicamente é de agricultura familiar. É uma economia adormecida. Ela é muito importante, porém não podemos esquecer as questões sanitárias e isso é segurança não só para o nosso consumidor, para os consumidores dos outros Estados do Brasil, mas também para fora, e que você tenha um processo sanitário de inspeção, principalmente, por aquele órgão em que a incumbência dele é essa.

Então, a nossa grande preocupação é fomentar a agricultura familiar por meio de práticas mais flexíveis, é extremamente interessante, porém não podemos perder de vista aquilo que nos sustenta. Não pensando aqui, segmentando em pequeno, grande ou não, porque tudo é agronegócio. O agronegócio não é o grande, alguém tem 10 hectares e produz mel, é um agronegócio. Temos hoje propriedade com menos de um hectare, em outras regiões, que produz bicho da seda, é agronegócio. Você tem produtores de gengibre que exportam, plantando em dois hectares, isso é agronegócio. Então, não podemos fazer essa diferenciação.

Mas não podemos tirar do nosso radar a questão sanitária, isso é o que abre mercados não só dentro do Estado, para fora e como em outros Países. Para o desenvolvimento econômico, a grande questão que se põe é que temos um Estado muito grande com uma população reduzida. Então, todo potencial que temos para produção do agronegócio, seja de mel, gengibre, soja e algodão, qualquer expansão, temos que pensar para fora.

O desenvolvimento do Estado passa por aqueles mercados que vamos avançar se dermos a devida segurança sanitária do que fazemos internamente.

É isso e muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) – Obrigado, Possebon.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

Ainda usando a palavra das autoridades presentes, passo para Daniella Bueno, Vice-Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária.

A SRª DANIELLA BUENO – Boa tarde a todos.

Em nome do Deputado Zé Domingos Fraga, cumprimento todas as autoridades da mesa; em nome do Dr. Paulo Bilego, ex-Presidente do CRMV/MT e servidor do INDEA, cumprimento a todos os presentes.

Alguns me conhecem como Diretora Técnica do INDEA. Então, todo mundo sabe que eu acompanhei de perto a elaboração dessa lei e acompanhamos também, como INDEA, a elaboração do Decreto.

Hoje, eu estou representando o CRMV, do qual também sou Vice-Presidente.

Trazer a mensagem do CRMV, o Presidente não pôde estar presente, porque está em outro evento em Barra do Garças, mas deixar bem claro que CRMV vem acompanhando a elaboração da lei e do decreto bem de perto. Por quê? Porque estamos tratando... A palavra chave é equivalência. Nós não estamos fazendo uma lei simplesmente para facilitar ou flexibilizar a inspeção de produtos de origem animal e vegetal. Nós estamos fazendo uma lei para que possa dar equivalência de serviços. Ou seja, nós não estamos abrindo mão do serviço de inspeção, estamos apenas adequando esse serviço a uma quantidade menor de fabricação.

Quando o CRMV... Por que o CRMV está presente? Porque quando se fala em inspeção de produtos de origem animal, o profissional habilitado e que tem prerrogativa prioritária de fazer essa inspeção é o médico veterinário. Então, todos os Municípios e os consórcios que forem fazer a adesão, solicitarem adesão ao SUSAF, que é uma questão voluntária, terão que ter bem estruturado no seu quadro a atividade desse profissional médico veterinário. Primeiro, porque é obrigatório, nós temos a Lei nº 5.517, que obriga em qualquer estabelecimento que manipule, comercialize ou fracione produtos de origem animal a presença desse profissional médico veterinário.

Então, nós vamos poder flexibilizar, enquanto CRMV, as horas trabalhadas desse responsável técnico nas indústrias. Por quê? Eu não posso cobrar 20 horas semanais em um frigorífico que vai abater uma vez por semana. Essa flexibilização, o CRMV está junto com o SUSAF e nós precisamos desse apoio, enquanto lei, para dar esse suporte para vocês.

Mas é imprescindível esse profissional dentro do consórcio junto aos Serviços de Inspeções Municipais para que dê a credibilidade e ele é o único que pode atestar realmente que todas as práticas, as boas práticas de manipulação, em se tratando de produto de origem animal, estão sendo cumpridas. E somente com a presença desse profissional é que o Estado poderá outorgar o selo do SUSAF nesses produtos.

Enquanto CRMV, é esse o recado que temos que dar, mas eu não posso ficar sentada aqui escutando todas as falas sem tocar na fala com relação ao INDEA. O Deputado Zé Domingos Fraga falou que o INDEA não olha muito para o pequeno produtor e eu vou ter que discordar de Vossa Excelência.

O INDEA hoje é responsável, não só pela inspeção de produtos de origem animal do Estado de Mato Grosso, mas é prioritariamente responsável pela sanidade do rebanho do Estado de Mato Grosso. Hoje nós somos livres de febre aftosa, livres de peste suína clássica, livres de influenza aviária; livres... risco pequeno, insignificante, da vaca louca, livre de *newcastle*, porque o INDEA não olha só para os grandes produtores do Estado. Se tiver um foco de febre aftosa num assentamento, ele afeta todo o Estado de Mato Grosso. Se tiver um foco de *newcastle*, que é uma

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

doença de aves, ou de influenza aviária, em um fundo de quintal, toda a economia do Estado de Mato Grosso e do País vai por água abaixo.

Então, estamos prontos para atender e nós atendemos toda e qualquer notificação de doença obrigatória, desde o assentado, o fundo de quintal da cidade, ao grande produtor, ao grande granjeiro e ao grande confinador do Estado de Mato Grosso, porque a sanidade animal e a inocuidade alimentar independem da quantidade ou do tamanho. O patógeno que pode estar no suíno abatido na JBS é o mesmo patógeno que pode estar no suíno de fundo de quintal. E ele vai causar a mesma toxinfecção no humano que adquirir, que consumir esse alimento.

Se temos dificuldades, não são dificuldades, são regras. E hoje o que está se propondo com o SUSAF é a equivalência. Então, vamos poder flexibilizar, sim, em relação a “n” situações, mas nós não vamos poder abrir mão da inocuidade alimentar e nem da sanidade animal.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) - Obrigado, Daniella, mas eu gostaria de fazer uma réplica, se tiver que fazer uma tréplica, nós vamos fazer. Primeiro, que ela fica mais no escritório, não vejo ela no campo; segundo, que eu nunca vi o Presidente do INDEA visitar a FETAGRI; agora a FAMATO, a APROSOJA, Associação dos Criadores Rurais do Estado de Mato Grosso, eu vejo constantemente. Isso é público e notório. Então, não adianta entrarmos nessa discussão, porque nós não vamos chegar num denominador comum, que é discutir a regulamentação do SUSAF.

Então, quero passar a palavra para a primeira pessoa a fazer a palestra, fazendo uma inversão, atendendo ao pedido do Deputado Oscar Bezerra, a Márcia Cleia Vilela dos Santos, neste ato representando a SEMA, que dispõe de dez minutos. Seguindo o rito, temos a Nathacha.

Até que ela se prepare, vamos ouvir o Deputado Dilmar Dal Bosco, Líder do Governo, porque ele precisa sair, ainda tem um compromisso na cidade de Sinop.

O SR. DILMAR DAL BOSCO - Boa tarde a todos!

Eu quero cumprimentar quem preside a Audiência Pública, este grande Deputado e amigo, Deputado Zé Domingos Fraga; também os amigos Deputados Oscar Bezerra e Pedro Satélite, que estava presente; o Guilherme Nolasco, do INDEA; o Suelme, enfim, a todos da mesa.

Eu quero dar primeiro os parabéns a Vossa Excelência, Deputado Zé Domingos Fraga. Eu tenho certeza de que é um dos Deputados mais atuantes deste Parlamento, que discute muitas ações e muitos projetos pertinentes ao desenvolvimento do Estado. Projeto este, oriundo de Vossa Excelência, de quando começou a trabalhar a questão da valorização da agricultura familiar.

Eu sempre tenho falado e dito em alguns momentos que nós... Eu sou catarinense, basta irmos ao Estado de Santa Catarina, no Estado do Paraná, Rio Grande do Sul, para ver quanto é importante a agricultura familiar, mas praticamente os produtos artesanais sendo vendidos com qualidade...

Nós temos a grande dificuldade, Humberto, de vender aqui o produto fabricado. Quer dizer, o pai de família, que faz o seu produto, o seu queijo, dá aquele produto às pessoas mais importantes da vida dele, que são a sua esposa e seus filhos, e ele não pode comercializar. Então, nós temos que buscar, por meio dessa lei, um mecanismo realmente de inspeção e de valorização, e que nós possamos fomentar e dar renda à agricultura familiar.

Neste momento, quero que fique bem registrado que estamos tratando da regulamentação, do decreto, que está aqui para ser apresentado e produzido pelo Governo do Estado, que vai a assinatura do Governador, que vai a assinatura do Secretário-Chefe da Casa Civil, que vai

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

a assinatura do Secretário de Agricultura Familiar e não é momento de discussão de questão política. Questão política, nós vamos tratar dentro do Parlamento, se derruba ou se não derruba, se vai ou não vai, até porque é importantíssima a aprovação desse projeto.

É um dos projetos mais importantes para o desenvolvimento da agricultura familiar e nós precisamos, sim, com todos os envolvidos realmente fazer um projeto que desenvolva o Estado de Mato Grosso e dê renda para a agricultura familiar, até porque o Estado brasileiro se tivesse interesse na agricultura familiar... Porque política vem e todas as vezes, se eu eleito for, eu vou cuidar da regularização fundiária e da agricultura familiar. Mas basta ter ação, e a ação é que está faltando, e nós, o Governo do Estado, temos feito um trabalho, através dos Secretários, fomentando isso.

Agradeço realmente aos Deputados que estão aqui e que sempre procuraram, sempre procuramos fazer trabalhos em ações e projetos que dão a condição para agricultura familiar.

Eu acredito que é importantíssima a apresentação, o debate do decreto, a regulamentação da lei do SUSAF e nós, internamente, a Casa Civil, através do Deputado Zé Domingos Fraga, que pediu à Casa Civil... Eu falei com o Secretário que desse um tempo para nós analisarmos, fui cobrado muito, o Humberto aqui do Consórcio me cobrou muito. Quando vou para o interior, não é diferente do Deputado Pedro Satélite, do Deputado Oscar, do Zé Domingos Fraga, enfim, de todos os Deputados quando vão para o interior para a regulamentação desse projeto de lei, até porque nós temos que avançar...

Mas a questão da derrubada de veto é um posicionamento que nós vamos ter ali na frente, até porque hoje é um debate, a apresentação e regulamentação desse decreto, que vai regulamentar a lei do SUSAF.

O que nós precisamos é separar realmente cada serviço, cada um com as suas competências para que não tenhamos o prejuízo da lei ali na frente.

Então, quero só fazer essa contribuição, mais para dar os parabéns, Deputado Zé Domingos Fraga, a Vossa Excelência por entender e compreender que nós tínhamos que fazer esse debate e trazer esse assunto pertinente para que tentássemos buscar o encaminhamento necessário.

Depois, a parte política nós vamos tratar dentro do Parlamento. Em questão de visão de quem está, quem não está, quem é a favor, quem não é a favor, pela derrubada ou não, eu vou defender o posicionamento de Governo, vou defender a posição realmente do que eu acho viável para o Estado de Mato Grosso.

Nós temos que trabalhar pela independência, cada um na sua habilidade para que possamos produzir. O foco nosso geral é o foco da agricultura familiar, nós temos que fazer leis que garantam às pessoas a sobrevivência do homem do campo, e que ele possa ter a sua produção primária realmente valorizada. Esse é o foco pelo que nós temos que ser responsáveis.

Quero agradecer ao Presidente desta Audiência Pública, deste momento que estamos passando aqui, que é o Deputado Zé Domingos Fraga, que faz uma Audiência Pública no perfil do que ele é: foi Secretário de Estado e sabe da importância da agricultura familiar. No demais, quero agradecer aos Secretários, que nós buscamos... Não foram inválidas 40 reuniões para se produzir uma mensagem. Acho que foi válido tudo o que foi trabalhado. É lógico que o Parlamento... Como veio, recentemente, a Lei do SIMCAR, que é a nova lei do CAR, do projeto de regularização ambiental, também, tivemos o nosso posicionamento. Eu coloquei 18 emendas ao projeto; o Deputado Zé Domingos Fraga colocou mais 15 emendas ao projeto. Então, temos as

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

nossas ideias, também, de compartilhar ou de produzir ou de fazer um projeto mais adequado ao Estado.

Quero dar parabéns a todos e pedir desculpas nobres colegas Deputados, porque tenho um compromisso com o Secretário-Chefe da Casa Civil para tratar de um assunto em Sinop e iremos agora. O horário de sairmos daqui é às 16h. Então, quero pedir desculpas, mas sou solidário, estou acompanhando, até porque fui um dos Deputados que, também, assinou com os Deputados Zé Domingos Fraga, Oscar Bezerra e Pedro Satélite, como Lideranças Partidárias, mas temos que buscar o entendimento. Temos que aprovar a lei urgentemente.

Obrigado a todos e boa tarde! (PALMAS)

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) – Obrigado, Deputado Dilmar Dal Bosco, e boa viagem.

Com a palavra a Sr^a Nathacha de Carvalho Luiz, que dispõe de dez minutos.

A SR^a NATHACHA DE CARVALHO LUIZ - Em nome do Presidente da AMM, Sr. Neurilan Fraga, gostaria de cumprimentar todos aqui presentes.

Agradecer o Deputado Zé Domingos Fraga que atendeu a solicitação da AMM para organização dessa Audiência Pública para apresentarmos a regulamentação do SUSAF.

Como dito anteriormente, foi montado um grupo de trabalho para fazer os estudos em cima dessa regulamentação. O grupo de trabalho vai se apresentar, posteriormente, a mim. Eu vou apresentar o diagnóstico do serviço de inspeção municipal no Estado. Teremos a apresentação do INDEA, apresentação da apresentação da SES e a apresentação da SEMA.

Então, o grupo tentará apresentar de uma forma resumida quais os procedimentos básicos para aderir ao SUSAF, cada um dentro do seu órgão.

Em meio à publicação da lei, agora, em 18 de janeiro de 2017, a AMM organizou diagnóstico dentro dos municípios. Entramos em contato com a Secretaria de Agricultura Municipal. O anseio da publicação do SUSAF já existe há bastante tempo. Os municípios precisam disso. Então, o papel da AMM, neste momento, em meio à conclusão da lei, a regulamentação era uma parte mais técnica. Então, desenvolvemos esse diagnóstico.

A adesão ao SUSAF pode ser tanto de forma individual como por meio de consórcio. Então, para ficar mais fácil a explicação vou apresentar por meio dos consórcios.

Fizemos um estudo que foi encaminhado às secretarias de agricultura de todos os municípios. Era um diagnóstico que ele fazia menção a todas as cadeias produtivas, à infraestrutura existente, ao funcionamento do serviço de inspeção municipal em cada município.

Aí temos uma análise do Consórcio do Vale do Juruena. Nesse consórcio percebemos que o Município de Juruena não possui o serviço de inspeção municipal, hoje, implantado e os demais municípios possuem: Aripuanã, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu e Juína.

Na região do Vale do Teles Pires temos Apiacás que não possui o serviço de inspeção municipal, atualmente, mas Alta Floresta, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde, Paranaíta, possuem e o Município de Carlinda não respondeu esse questionário.

No Consórcio do Portal do Amazônia temos os Municípios de Nova Guarita e Terra Nova do Norte que não possuem, mas Colíder, Guarantã, Itaúba, Marcelândia, Matupá, Nova Canaã do Norte, Nova Santa Helena, Novo Mundo e Peixoto de Azevedo possuem.

Norte do Araguaia, temos: Canabrava do Norte, Santa Cruz do Xingu, que não possuem; Confresa, Porto Alegre do Norte e Vila Rica possuem; e Santa Terezinha não respondeu o questionário.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

No Consórcio do Vale do Rio Guaporé, temos: Campos de Júlio, Conquista d'Oeste, Pontes e Lacerda e Vale do São Domingos que não possuem; Municípios de Comodoro e Nova Lacerda que possuem; e Vila Bela da Santíssima Trindade e Rondolândia não responderam o questionário.

Do Vale do Arinos todos os municípios do consórcio possuem, que são: Brasnorte, Itanhangá, Juara, Novo Horizonte do Norte, Porto dos Gaúchos e Tabaporã.

Em Alto Teles Pires os municípios que não possuem são: Feliz Natal, Santa Rita do Trivelato e União do Sul; os que possuem, Cláudia, Ipiranga do Norte, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Nova Ubiratan, Santa Carmem, Sinop e Vera; e não responderam a esse questionário Sorriso e Tapurah.

Em Araguaia, temos municípios que não possuem serviço de inspeção municipal: Bom Jesus do Araguaia, Luciara, Serra Nova Dourada; os que possuem são São Félix do Araguaia; e não responderam: Alto Boa Vista e Novo Santo Antônio.

No Médio Araguaia: Campinápolis, Cocalinho e Nova Nazaré não possuem; Água Boa, Canarana, Gaúcha do Norte, Querência e Ribeirão Cascalheira, possuem; e Nova Xavantina não possui.

No Consórcio Portal do Araguaia temos: Araguaiana, General Carneiro, Pontal do Araguaia, Ponte Branca e Ribeirãozinho que não possuem serviço de inspeção; Barra do Garças, Torixoréu, possuem; e Novo São Joaquim que não possui.

Nascentes do Araguaia: Alto Taquari, Araguainha, São José do Povo e Tesouro possuem o serviço de inspeção; Alto Araguaia e Itiquira, possuem, os anteriores não possuem; e Alto Garças e Guiratinga não responderam o questionário.

Em Alto do Rio Paraguai os municípios que não possuem são: Arenópolis, Denise, Nova Olímpia e Porto Estrela; os que possuem, Barra do Bugres, Diamantino, Nortelândia, Nova Marilândia, São José do Rio Claro, Sapezal, Nova Maringá, Tangará da Serra e Campo Novo do Parecis. Que não responderam: Alto Paraguai e Santo Afonso.

No Complexo Nascente do Pantanal, não possui Serviço de Inspeção: Curvelândia, Glória d'Oeste, Figueirópolis d'Oeste, Indavaí, Lambari d'Oeste, Rio Branco e Salto do Céu. Os que possuem: Araputanga, Cáceres, Jauru, Mirassol D'Oeste, Porto Esperidião e São José dos Quatro Marcos. Não respondera Reserva do Cabaçal.

Vale do Rio Cuiabá: Acorizal, Jangada, Planalto da Serra, Poconé e Santo Antônio de Leverger não possuem; Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Nossa Senhora do Livramento, Nobres, Nova Brasilândia e Rosário Oeste, possuem; não responderam Barão de Melgaço e Várzea Grande.

Região Sul: Dom Aquino e Santo Antônio do Leste não possuem; Campo Verde, Jaciara, Paranatinga, Pedra Preta, Poxoréu, Rondonópolis e São Pedro da Cipa possuem; Juscimeira e Primavera do Leste não responderam.

Com a retornada do diagnóstico por meio das Secretarias de Agricultura dos municípios dos 141 municípios 20 não responderam esse diagnóstico. Então, temos que 76 municípios possuem o Serviço de Inspeção e 45 municípios não possuem o Serviço de Inspeção.

Em 2017 nas prefeituras assumiram muitos novos prefeitos. Então, o que nós fizemos? A AMM realizou esse levantamento no final de 2016. Agora, os novos gestores estão recebendo esse levantamento. Há muitos municípios que já têm a Lei do SIM criada, mas não possuem o Serviço de Inspeção Municipal. Agora, o nosso trabalho na AMM é auxiliar o Serviço de Inspeção Municipal.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

Eu trouxe para vocês alguns municípios que eu peguei. Não vou citar o nome do Município, mas peguei quatro casos só para analisarmos.

É um município do Consórcio do Vale do Teles Pires e sobre a lei de criação do SIM ele diz: “Dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal e vegetal no município, e dá outras providências.”.

Podemos analisar pelo quadro técnico de profissionais dele que ele tem uma gama bem diversificada. Tem o engenheiro agrônomo, o médico veterinário e técnico agrícola. A Lei do município foi feita em 2006 e ele já tem, também, uma série de agroindústrias cadastradas dentro desse serviço.

Qual é a dificuldade? Qual é o problema que encontramos nesse município? Temos os produtos de origem animal e os produtos de origem vegetal todos dentro do Serviço de Inspeção Municipal. Esse município possui os técnicos, possui o corpo técnico para aderir ao SUSAF. A dificuldade que ele tem, origem animal, temos o Serviço de Inspeção Municipal; origem vegetal, fica sob análise da vigilância sanitária municipal.

A questão do SIM - Serviço de Inspeção Municipal nos municípios está muito mais complexa do que achamos. Então, o município acha que já tem o serviço que está correto e aqui começamos a perceber quais os problemas que temos dentro da nossa realidade hoje.

Pode passar.

Esse é o município do Consórcio do Alto do Rio Paraguai. Temos uma cadeia produtiva bem diversificada, profissionais na área, técnico administrativo, operador agrícola, atendente, secretário e não temos um médico veterinário.

O Serviço de Inspeção Municipal está criado, está intitulado, tem agroindústrias cadastradas nele e não temos o médico veterinário.

Nós temos esse outro município que é do Vale do Rio Cuiabá. Como vocês podem perceber, dentro do quadro de profissionais dele tem: zootecnista, advogado, médico veterinário, engenheiro agrônomo, assistente técnico especializado, técnico agrícola, economista, agente de fiscalização, nutricionista, gestor ambiental; tem uma cadeia produtiva também bem diversificada e com toda essa estrutura de profissionais, hoje, no Serviço de Inspeção Municipal; só tem nove agroindústrias cadastradas.

Esse aqui, o Serviço de Inspeção Municipal autorizou divulgar o nome, é o Município de Cuiabá. Então essa é a estrutura que Cuiabá tem hoje, que a Secretaria que tem o Serviço de Inspeção possui e esse é o número de agroindústrias cadastradas dentro do Serviço de Inspeção Municipal de Cuiabá.

Nós temos outro exemplo de um município, no Complexo Nascentes do Pantanal, que possui um funcionário efetivo e dois operadores de máquina; a cadeia produtiva dele, como vocês podem verificar, também é bem diversificada; a produção dele é toda documentada nesses números que os senhores podem acompanhar; ele tem duas agroindústrias e dois frigoríficos de peixe e uma farinheira em funcionamento e não possui o Serviço de Inspeção Municipal.

Então, quer dizer que toda essa produção, todo esse produtor, a agricultura familiar, que está produzindo, toda cooperativa, nesse município tem oito cooperativas organizadas, toda essa produção está indo ser processada em outro município.

Essa é a realidade, é a dificuldade que a AMM constatou em meio aos municípios.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

Esse diagnóstico que foi elaborado pelo setor de Coordenadoria de Desenvolvimento Regional da AMM vai ser refeito agora, vai ser atualizado nesse próximo ano com os novos gestores e estaremos encaminhando para vocês, entrando em contato.

É de suma importância que o Secretário de Agricultura Municipal entre em contato conosco sobre qualquer dúvida que estaremos refazendo esse diagnóstico para verificar qual a dificuldade que tem dentro do município; qual a dificuldade que tem dentro do consórcio para já estarem adequando para poder aderir ao SUSAF.

No entanto, é isso. Obrigada! (PALMAS)

(O SR. DEPUTADO OSCAR BEZERRA ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 15H39MIN.)

O SR. PRESIDENTE (OSCAR BEZERRA) – Atendendo a demanda do Presidente desta Audiência Pública, o Deputado Zé Domingos Fraga, conduzo a continuidade dos trabalhos e convido o Sr. Eduardo Dantas, Médico Veterinário Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, para fazer uso da palavra.

Convido o Sr. Neurilan Fraga para fazer parte da mesa.

O SR. EDUARDO DANTAS – Boa tarde a todos!

Atendendo ao pedido do Deputado Zé Domingos Fraga, o grupo de trabalho do SUSAF, que é hoje composto pela SEAF, INDEA, SEMA e SES, vai apresentar aqui o regulamento que foi elaborado.

Para começar as disposições gerais do regulamento: “esta norma visa estabelecer os procedimentos e requisitos para o reconhecimento da equivalência dos Serviços de Inspeção Municipal e Vigilância Sanitária dos Municípios, bem como o reconhecimento do serviço de Licenciamento Ambiental para adesão individual ou por meio de Consórcios ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte, na forma desse decreto”.

O regulamento tem algumas definições, mas eu peguei só algumas mais significativas: “Agroindústrias familiares e de pequeno porte são os estabelecimentos de propriedade ou posse de agricultores familiares, organizados de forma individual ou coletiva, podendo ser rural ou urbana, dispendo de instalações mínimas destinadas ao abate e/ou processamento e à industrialização de produtos de origem animal e vegetal e que atendam aos quesitos apresentados na tabela de volume de transformação, nos termos do Anexo Único da Lei nº 10.502”.

Eu coloquei essa tabela em cores diferentes, porque vai haver uma modificação. A Dr^a Marcia vai falar na questão ambiental um pouquinho mais à frente.

Continuando na definição, “Serviço de Inspeção Solicitante são os serviços de Inspeção dos Municípios ou consórcios de municípios que solicitem adesão ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar de Pequeno Porte - SUSAF/MT, é o serviço solicitante, então, é o serviço municipal.

Avaliação Prévia. O que é avaliação Prévia? É avaliação operacional que deverá ser realizada por meio de solicitação formal dos interessados à SEAF/MT antes do início do processo de adesão e terá caráter de orientação, auxiliando na construção dos planos de trabalho, verificação de documentação necessária e adequação de procedimentos.

Auditoria de Reconhecimento de Equivalência é a avaliação documental e operacional realizadas pelo Serviço de Inspeção Coordenador, no caso o INDEA e a SES.

Auditoria de conformidade é a avaliação operacional realizada periodicamente pelo Serviço de Inspeção Coordenador e pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual aos Serviços de Inspeção já aderidos ao SUSAF/MT.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

Essas são as definições. Existem outras definições, mas essas são as mais relevantes.

“A Condição para aderir ao SUSAF: para participar do SUSAF as agroindústrias familiares e de pequeno porte que produzem produtos de origem animal e vegetal devem possuir área construída até 250m² e estar legalmente constituída, de acordo com as leis municipais.

Procedimentos para adesão. Quem deve solicitar adesão ao SUSAF? São as Prefeituras, por meio de suas respectivas Secretarias de Agricultura ou similares, e os consórcios intermunicipais.

Para integrar ao SUSAF, os municípios, individualmente ou por meio de consórcios, deverão contar com Serviço de Inspeção Municipal e Vigilância Sanitários legalmente constituídos. Deverão seguir a Legislação Estadual ou dispor de regulamentos equivalentes para inspeção dos produtos de origem animal e fiscalização sanitária.”

Vai ser bastante falado aqui, para integrar ao SUSAF vai ser falado pelo INDEA também, precisa, sim, ter o Sistema de Inspeção Municipal.

“O Município ou Consórcio Intermunicipal que possua um Serviço de Inspeção e/ou uma Vigilância Sanitária que pretenda aderir ao SUSAF/MT deverá dispor previamente de registros auditáveis referentes à implantação e manutenção do seu SIM e VISA.

Quais são esses requisitos? A Lei Municipal do SIM e VISA tem que ter; Regulamento Técnico, porque a Lei tem que ser regulamentada”. Um que eu venho observando em visitas que eu já fiz aos municípios é a questão dos médicos veterinários, o médico veterinário tem que ser concursado. Algumas secretarias possuem médicos veterinários contratados e eles precisam ser concursados.

O município que não possua um serviço de inspeção instituído somente poderá solicitar adesão ao SUSAF após constituir efetivamente, inclusive de forma a gerar requisitos, registros auditáveis que caracteriza a equivalência pretendida.

E os municípios que optarem pelo consórcio intermunicipal devem primeiro criar o seu serviço individual, individualmente por meio de lei municipal na qual deverão ser detalhados todos os critérios, procedimentos e forma de executar o serviço de inspeção e para provar e registra plantas e agroindústria, para depois estruturar e executar o serviço em conjunto e solicitar a adesão.

Equivalência. Os requisitos a serem observados para a equivalência dos serviços de inspeções para a adesão é, primeiro, infraestrutura administrativa.

Na infraestrutura administrativa o que será avaliado? Principalmente será avaliado o RH, se existem pessoas capacitadas, em números compatíveis, se são concursadas, se possui veículo, se tem sistema de informação de dados, entre outros. Esses são os principais que serão avaliados.

Inocuidade e qualidade do produto. Se existe uma efetividade da atividade de inspeção da vigilância sanitária do município. Se existe condições higiênicas das agroindústrias, se as agroindústrias possuem boas práticas de fabricação, se tem acompanhamento dos rótulos, se eles são registrados, se segue um regulamento técnico de RTIQ-Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade. Também vai ser avaliado o controle de combate a clandestinidade, se o município tem um efetivo controle do combate a clandestinidade, se o SIM e o VISA são efetuentes; e também se tem um programa de prevenção e combate à fraude econômica e controle ambiental.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

O serviço de inspeção solicitada de adesão ao SUSAF serão auditados pelo INDEA, produtos de origem animal, e SES, produtos de origem vegetal, coordenados pela SEAF para avaliação técnica e administrativa como instância central.

A documentação necessária é: solicitação de adesão ao SEAF por meio de ofício do município, ou consórcio intermunicipal.

Requerimento de reconhecimento de equivalência ao INDEA ou a SES - serão definidos os nomes específicos.

Precisará de um organograma, legislação, registro de estabelecimento, gasto por municípios e consórcio.

Para onde devem ser enviados os documentos? Os documentos deverão ser encaminhados a SEAF e, posteriormente, para a Gerência de Diversificação Econômica e Apoio a Agroindústria, para análise da equivalência documental.

Agora vem o passo a passo.

O primeiro passo é o serviço proponente, que o município vai pedir adesão ao SUSAF/MT, juntando a documentação necessária, encaminhando a SEAF:

- Tem o ofício, o requerimento ao INDEA/SES
- Organograma do serviço proponente
- Legislação do Serviço Proponente
- Relação dos estabelecimentos registrados (por municípios)
- Programação das atividades de inspeção e fiscalização
- Programa de treinamento de pessoal
- Dados gerais do município ou Consórcio Intermunicipal
- Comprovação de infraestrutura e equipe: recursos humanos, instalações e equipamentos, sistema informatizado de dados, laboratórios e veículos oficiais.

Esse segundo passo entra numa questão que foi comentada, que é dessa gerência multidisciplinar.

Sem querer polemizar, não é minha intenção, mas a gerência já existe. A SEAF tem uma coordenadoria com uma gerência, já foi disponibilizado um médico veterinário, que sou eu, do INDEA, para cuidar das questões da parte de produtos de origem animal. Já está sendo solicitado para SES um representante para fazer a parte de produtos de origem vegetal, como também está sendo solicitado para a SEMA para cuidar das questões ambientais.

Essa gerência já está formada e já está em funcionamento. A questão é... Só que: eu sou do INDEA, para eu chegar em outro, para ir para a SEAF, só cedido e, quando eu vou cedido, eu não tenho a competência de fiscal. Eu vou fazer uma avaliação documental, vou avaliar, já vamos fazer essa visita na análise documental e vistoria da SEAF ao serviço proponente e estabelecimentos para emissão de laudo indicativo e restrições, quando houver. Essa parte será feita pela SEAF. Nós vamos fazer toda essa avaliação, eu, na parte de origem animal, e já vamos entregar para a SISBI-POA já com as restrições, com os atendimentos. Já vai ser um filtro que vai acontecer.

A questão é que como cedência não temos essa competência. Essa competência continua sendo do INDEA, que é o órgão responsável pela fiscalização, que é quem dá a equivalência para o SUSAF na parte de origem animal.

“Terceiro passo: o serviço proponente informa a SEAF sobre o atendimento das restrições, quando existirem.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

Quartoº passo: quando for o caso, a SEAF faz novas vistorias e laudo final com aprovação ou novas restrições, se houver.

Quinto passo: encaminhamento dos laudos aprovados ao INDEA e SES para emissão do laudo de equivalência.

Sextoº passo: publicação, pela SEAF, no *Diário Oficial*.”

O passo a passo é mais ou menos assim: a SEAF vai receber a documentação, vai para a gerência, vai ser feita essa avaliação, essa auditoria local e auditoria documental. Se a documentação estiver incompleta, retorna para o Município, se tiver completa, vai para o INDEA e para a SES, onde eles irão fazer a auditoria documental e operacional. Se aprovado, volta para a SEAF para encaminhar para o *Diário Oficial*. Não estando, volta para fazer a avaliação de novo do município.

“O que é importante?

Todos os estabelecimentos estarão automaticamente incluídos no SUSAF quando os Serviços de Inspeção e Vigilância Sanitária tiverem a sua equivalência reconhecida?

Não. Caberá ao Serviço de Inspeção e a Vigilância Sanitária do município interessado indicarem os estabelecimentos que estão aptos a integrar o SUSAF.

Os Serviços de Inspeção e Vigilância Sanitária interessados poderão solicitar adesão por categoria de estabelecimentos:

O sistema poderá priorizar a adesão por categoria de produtos de origem animal (carne, leite, mel ou pescado) no caso de origem animal, (açúcar, conservas, compotas, geleias, doces, biscoitos e farinha) no caso de produtos de origem vegetal, de acordo com a importância e organização do setor produtivo.”

Mais na frente o INDEA e a SES irão falar mais detalhadamente sobre essa questão por categoria.

Só para dar uma pincelada: “para inclusão de estabelecimentos de categorias não avaliadas durante as auditorias de reconhecimento da equivalência, o Serviço de Inspeção solicitante deverá passar por nova auditoria para aferição de sua eficiência e eficácia com relação à nova categoria.

A adesão ao SUSAF é voluntária, portanto os serviços que não optarem pela adesão, continuarão comercializando os seus produtos dentro dos seus municípios.

O município que não estiver consorciado e que não quiser aderir, não impedirá a adesão dos demais, porém, o município consorciado que ocorrer em infração acarretará em uma desabilitação do consórcio intermunicipal. Essa desabilitação pode ser total ou parcial. Mas adiante a Drª Fernanda explicará cada item como ocorrerá.

Como serão identificados os produtos procedentes das agroindústrias fiscalizados pelo serviço de inspeção e vigilância sanitária que aderir ao SUSAF? A rotulagem deve atender aos requisitos estabelecidos pelas legislações pertinentes vigentes. Então o Serviço de Inspeção Municipal- SIM- continua sendo o serviço de inspeção e o SUSAF vai só equivaler. Então o rótulo sai com o rótulo do SIM juntamente com o rótulo do SUSAF. Tem também da VISA- Vigilância Sanitária - porque como eu sou de origem animal eu esqueço sempre da vigilância sanitária. Tem também o rótulo da VISA juntamente com do SUSAF.

Os Municípios e Consórcios de Municípios terão sua equivalência reconhecida pela adesão ao SUSAF após publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e inserção no Cadastro Geral mantido pela SEAF- Secretaria de Estado Agricultura Familiar e Assuntos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

Fundiários. A SEAF definirá os procedimentos a serem observados para o cadastro dos Municípios, consórcio de Municípios e de seus estabelecimentos. Também será definido as normas específicas.

A atualização do cadastro de dados dos estabelecimentos e produtos integrantes do SUSAF é de responsabilidade dos Municípios e Consórcios de Municípios, que deverão constantemente informar a SEAF sobre estas atualizações.

A SEAF, o INDEA, a SES e a SEMA poderão propor a desabilitação dos Municípios e Consórcios de Municípios que não demonstrarem as condições e os requisitos determinados por este instrumento regulamentador durante as auditorias de conformidade.

Implicará na suspensão do reconhecimento de equivalência dos Municípios e Consórcios de Municípios, até a comprovação de suspensão das inconformidades detectadas.

O descumprimento de normas legais e das atividades e metas previstas e aprovadas no programa de trabalho, que comprometam os objetivos do SUSAF. A falta de alimentação e atualização dos sistemas de informação e falta de atendimento tempestivo a solicitações formais de informações.

Bom, esse é o selo, já foi apresentado. E aqui é só para lembrar que o grupo de trabalho ele foi iniciado em 22 de maio de 2015, composta pela SEFAZ-Secretária de Estado de Fazenda- pela SEAF, Gabinete de Articulação de Desenvolvimento Regional, pela SES, pelo SEMA, também pela AMM, INDEA, EMPAER- Empresa Mato Grossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural e Ministério da Agricultura.

Agora a Fernanda vai falar a parte do INDEA. (PALMAS)

O SR. PRESIDENTE (OSCAR BEZERRA) – Obrigado, Eduardo!

Eu quero convidar Fernanda da Silva Rocco, Médica Veterinária do INDEA, para fazer a colocação.

Convido o Deputado que mais entende de agricultura familiar do estado de Mato Grosso, Deputado Zé Domingos Fraga, para reassumir os trabalhos da agricultura familiar do Estado de Mato Grosso.

(O SR. DEPUTADO ZÉ DOMINGOS FRAGA REASSUME A PRESIDÊNCIA, ÀS 15H58MIN.)

A SR^a FERNANDA DA SILVA ROCCO – Dando continuidade, boa tarde a todos!

Eu estou hoje como Coordenadora do Serviço de Inspeção Sanitária. Então, eu acho que vou trabalhar muito com a retirada de dúvidas em relação ao processo de equivalência dos serviços de inspeção sanitária de produtos de origem animal.

O reconhecimento é da equivalência dos serviços como foi dito anteriormente.

Para reconhecimento da equivalência, temos que levar em consideração algumas leis existentes, hoje, que estão em vigor. A Lei Federal nº 7.889, no seu art. 7º diz que: Nenhum estabelecimento industrial de produtos de origem animal poderá funcionar no país sem que esteja previamente registrado no órgão competente para fiscalização da sua atividade na forma do art. 4º.

O que entende então? Que nenhum produto de origem animal produzido pode ser comercializado sem que haja uma fiscalização de um serviço de inspeção. Seja ele municipal, estadual ou federal.

O que ocorre pelo Ministério Público? Caracterização em crime ambiental de ordem econômica e contra a saúde pública e defesa do consumidor.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

No art. 4º das Competências dessa Lei nº 7.889, que é do Ministério da Agricultura, dá a competência de fiscalização ao Ministério da Agricultura, como o Sr. Guilherme disse, anteriormente, na abertura, o comércio interestadual, internacional, ao Estado de Mato Grosso por meio do INDEA ao comércio intermunicipal e aos municípios o comércio municipal por meio de sua Secretaria de Agricultura.

Então, hoje a prerrogativa, para o comércio dentro do Estado cabe o INDEA e só o INDEA que realiza a fiscalização estadual, que pode dar equivalência aos municípios para dar atribuição do comércio intermunicipal.

Hoje a lei que regula a obrigatoriedade da inspeção e fiscalização de produtos de origem animal do Estado, é a lei 3.638, alterado pela lei 8.422, e o Decreto 290.

Pode passar!

Outro fato que deve ser considerado que a Lei Complementar nº 123/2006, que discorre sobre o estatuto da microempresa, classifica o estabelecimento dos produtos de origem animal de alto risco para segurança sanitária e controle ambiental. Então, a própria lei que regulamenta o estatuto da empresa já classifica, e institui que deve passar por fiscalização de órgão competente.

A instrução normativa do Ministério de Agricultura 16/2015, na qual iniciou as novas regulamentações sobre agroindústria familiar, informa que no seu art. 6, seu estabelecimento agroindustrial de pequeno porte deve ser registrado no serviço de inspeção.

Estou reforçando somente informação que produto de origem animal tem que ser fiscalizado por um serviço de inspeção. A instrução normativa cinco de 2017, já trás diversas novidades em relação aos requisitos para avaliação de equivalência aos sistema unificado de sanidade agropecuária relativos a estrutura física, dependência e equipamentos de estabelecimento agroindustrial de pequeno porte, de produtos de origem animal.

Não só ela como outras instruções normativas, já instituem algumas alterações sobre a parte de estrutura física, alguns outros controles, dá um caráter diferenciado para agroindústria e que vai ser respeitado pelo serviço de inspeção estadual.

Bem a equivalência, o que é equivalência? A capacidade de diferente serviço municipal de atingir o mesmo nível de proteção sanitária, definida pelo serviço de inspeção coordenador, no caso, é o serviço de inspeção estadual, o INDEA.

O reconhecimento poderá ser feito na totalidade ou por categoria. Então, vamos colocar a miúdo, o SIM está estruturado, e eu tenho indústrias na área de carne, na área de leite, pescado, ovo e mel, mas o meu serviço de inspeção acha que há uma única indústria ou duas, ele vai caracterizar quais indústrias possuem condição de adesão ao serviço de inspeção e por ele pode indicar, ele não precisa entrar por completo, ele pode ir entrando por etapas e isso o próprio Estado... Nós, como INDEA, estamos fazendo junto com o Ministério da Agricultura com a solicitação ao SISB, nós não entramos ainda com todas as categorias, nós entramos com uma categoria. Então, o Município pode ir passo a passo também, trabalhando de forma que consiga a total equivalência em todas as categorias. O serviço de inspeção, então, é quem realiza a indicação de interesse.

O que o processo de equivalência traz? Principalmente a parte de proteção sanitária.

No serviço de inspeção, o que vamos avaliar? A forma de execução dessa inspeção, se está tendo fiscalização, se está tendo médico veterinário dentro de um abatedouro, se esse médico veterinário está dando as providências adequadas em relação a abordagem de uma

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

doença, a toda destinação; as ações de não conformidade, ele chega em uma indústria e verifica que faltou água e está, por exemplo, continuando a abater, ele faz uma notificação, faz uma autuação desse estabelecimento; o controle de produção, aí, digo assim, produção, comercialização, com relação a parte de rastreabilidade, registro das OSs, atividade de fiscalização, educação sanitária, combate a clandestinidade, se o Município tem um serviço de inspeção municipal constituído, a inspeção da vigilância sanitária nos mercados atacadistas vai de encontro a produtos que não tem nenhum registro; a qualidade no cuidado dos produtos de origem animal, se ele faz a análise desses produtos, se há uma rotulagem que proporciona para que o consumidor entenda o que ele está consumindo, se está bem identificada; o combate a fraude, se não há uma aguagem do leite; o controle ambiental, porque automaticamente todas as indústrias de produtos de origem animal, como elas são de alto risco ambiental, devem estar liberadas pelo órgão ambiental de competência para que possam realizar a sua atividade; o controle de produtos e estabelecimentos registrados, registro, inclusão, alterações, eu tenho que chegar ao serviço de inspeção municipal e ele tem que me mostrar como é que aquela indústria iniciou o processo de registro no serviço de inspeção. Ah, eu tenho um croqui que foi aprovado? Eu tenho um rótulo que foi aprovado? Eu tenho uma pasta desse estabelecimento com todos os produtos que aquela indústria possui? Um histórico em si. O estabelecimento fez uma alteração estrutural, decidiu ampliar, eu tenho a aprovação do técnico responsável pelo serviço de inspeção municipal?

Estabelecimentos com estruturas físicas e processos de produção em consonância com a legislação federal para agroindústria familiar. Eu acho que isso é considerado uma grande preocupação do serviço de inspeção quanto a pé direito e ao tamanho da indústria? Não. Hoje, a avaliação é do serviço, as estruturas e as formas de produção estão sendo regulamentadas pelo Ministério da Agricultura. Então, será cobrado o que está sendo normatizado dentro da agroindústria familiar.

Não há preocupação quanto a grandes estruturas? Não. A estrutura tem que ser condizente ao produto a ser produzido e tem que proporcionar a qualidade sanitária para que ele chegue à mesa do consumidor seguro, um exemplo é o leite. O leite para chegar à mesa do consumidor é pasteurizado, isso que é um serviço de inspeção, ele regulamentará a inocuidade do produto que chegar ao consumidor.

Defesa sanitária animal, automaticamente; o controle da GTA, se for detectado uma doença no abatedouro, como rastrear isso na propriedade em que foi encontrada para controlar todas as doenças que são preconizadas pelo Ministério da Agricultura na parte de defesa e proteger o comércio do Estado e o status sanitário também.

Bem, como é que irá funcionar o processo de adesão? Na SEAF, será feita a triagem por um veterinário cedido pelo INDEA, que no caso é o Eduardo, ele irá encaminhar com parecer favorável. Então, o primeiro passo será com a Secretaria de Agricultura. Os ajustes, o que tiver de pendências, tudo vai ser auxiliado pela Secretaria primeiramente, depois vai ao INDEA, que faz a auditoria de reconhecimento para equivalência, havendo conformidade, formaliza; e caso não haja a conformidade, volta para que seja corrigido.

Estou finalizando.

Manutenção do processo de adesão ao SUSAF, resumindo, o que é que acontece? O INDEA pode, a qualquer momento, fazer uma auditoria no Serviço de Inspeção e verificando que o Serviço de Inspeção não está atuante, ele pode solicitar o descredenciamento, seja da indústria, seja do Serviço de Inspeção, seja do consórcio ou do segmento.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

Pode passar.

A auditoria de conformidade poderá ser feita no SIM, nas indústrias ou em ambos, a frequência será anual, no mínimo, e para que o Serviço de Inspeção Municipal não perca a adesão, o Serviço de Inspeção Municipal tem a prerrogativa também de tirar, de excluir uma indústria que estiver tendo problema.

Eu acredito que seja mais um serviço facilitador, nós estamos à disposição para auxiliar na montagem da legislação, no auxílio de treinamento dos veterinários que irão atuar dentro dessas indústrias para que realmente o Serviço de Inspeção Municipal seja instituído.

O SR. PRESIDENTE (OSCAR BEZERRA) – Muito obrigado, Dr^a Fernanda.
(PALMAS)

Com a palavra, Juliana Almeida, Coordenadora da Vigilância Sanitária de Mato Grosso.

A SR^a JULIANA ALMEIDA SILVA – Boa tarde a todos e todas!

Na pessoa do Secretário de Estado de Saúde, Luiz Soares, e na pessoa da Superintendente de Vigilância em Saúde, Maria de Lourdes Girardi, eu cumprimento a mesa, Deputado Oscar Bezerra e os demais presentes.

Vimos falar um pouquinho da questão da vigilância sanitária dentro do SUSAF, qual é o papel que se espera da participação da Vigilância Sanitária dentro do SUSAF?

Cabe ressaltar que diferente do trabalho feito pelo INDEA, pelo Ministério da Agricultura, INDEA e os SIMs, que têm isso categorizado no que se refere a produtos de origem animal, a forma de trabalho de inspeção e de certificação da Vigilância Sanitária em relação aos produtos de origem vegetal é diferenciada.

Então, eu vou falar um pouquinho para vocês de como está organizada a Vigilância Sanitária no País e qual é a responsabilidade do Governo Federal, ANVISA, Estados e Municípios em relação aos produtos sujeitos à Vigilância Sanitária, se tratando especificamente dos alimentos produzidos pela agricultura familiar.

Então, assim, é constitucional. A Vigilância Sanitária, as ações desenvolvidas pela Vigilância Sanitária estão previstas e respaldadas na Constituição Federal Brasileira, que traz que cabe aos SUS - Sistema Único de Saúde, no art. 200 “Executar as ações de Vigilância Sanitária”. E lá ele traz que cabe à Vigilância Sanitária fiscalizar e inspecionar alimentos.

A partir da Constituição Federal, em 1990 é criada a Lei Orgânica de Saúde. Então, dentro da Lei Orgânica de Saúde, dentro da criação do Sistema Único de Saúde - SUS está a Vigilância Sanitária. A Vigilância Sanitária faz parte do SUS - Sistema Único de Saúde. E em nível de Estado, somos diretamente ligados, eu, apesar de autoridade sanitária, respondo diretamente ao Secretário de Estado de Saúde. E ela traz o conceito de Vigilância Sanitária, que são ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes de meio ambiente, produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse à saúde.

Então, a intenção da Vigilância Sanitária dentro do SUSAF está na questão de prevenir riscos ligados à saúde. Quando é feita uma inspeção no serviço de alimentação, a inspeção sanitária num produto que produz doces, compotas de frutas, farinhas, a intenção dessa inspeção é prevenir riscos em relação à saúde das pessoas que consumirão aqueles produtos.

O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária foi regulamentado a partir da Lei nº 9.782, de 1999. E como está organizado esse sistema? Nós temos a ANVISA, que é o órgão federal,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que tem o papel de regulamentar, executar e apoiar todas as ações do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

Em nível de Estado, a entidade a qual eu represento, a Coordenadoria de Vigilância Sanitária Estadual tem o papel de coordenar e executar as ações no âmbito estadual. E os municípios, dentro das VISAs - Vigilância Sanitária, têm o papel de coordenar e executar as ações no âmbito municipal, com um detalhe, conforme a pactuação vigente, porque dentro do Sistema Único de Saúde, em nível nacional, estadual e municipal, as Vigilâncias têm autonomia, elas são autônomas.

Então, eu, enquanto Vigilância Sanitária do Estado, não posso chegar na Vigilância Sanitária do Município de Cuiabá e falar assim: “Vocês têm que aderir ao SUSAF, a Vigilância Sanitária do Município de Cuiabá está obrigada a aderir ao SUSAF a partir do mês que vem”. Os municípios, as Vigilâncias Sanitárias municipais são autônomas. Há todas as diretrizes as quais elas devem seguir, mas ela é autônoma em relação à pactuação.

O que também deve ser esclarecido e que causa muita confusão em relação às ANVISAS municipais é que, por exemplo, hoje, em Mato Grosso, Cuiabá já é responsável por todas as ações de Vigilância Sanitária. Então, todas as ações, desde a inspeção, lá da agricultura familiar até os hospitais de alta complexidade, são todas as ações já são realizadas pelo Município de Cuiabá. Mas existem municípios no interior do Estado que fazem apenas o serviço de alimentação e toda a parte de serviço de saúde ainda é de responsabilidade da Vigilância Sanitária do Estado. Ao mesmo tempo, passem os senhores ou não, talvez seja de conhecimento de todos, que existem muitos municípios no interior do Estado onde nem existe Vigilância Sanitária formalmente constituída. Apesar de, na Constituição de 1988, na nossa Carta Magna, já prever que o município, a partir do momento que se torna município, ele é responsável pelas ações mínimas de vigilância sanitária.

Então, haverá situações, ou existem hoje situações em que o Estado é obrigado a fazer todas as ações de vigilância sanitária de determinados municípios, e nós assumimos que não temos condições de fazer nada enquanto Estado. Não tem condições de deslocar uma equipe daqui para fazer, na residência de uma pessoa de um município distante mil quilômetros de Cuiabá, inspeção numa cozinha que vai produzir uma compota de doce.

E eu gostaria de deixar esse problema para nós refletirmos, essa dificuldade. Muitas vezes, a Vigilância Sanitária é vista como um serviço altamente burocrático; um serviço que emperra os empresários de trabalharem; um serviço que dificulta; mas também é necessário entender que, enquanto as Vigilâncias Sanitárias municipais não forem fortalecidas, nós vamos continuar sem condições de trabalhar e vamos continuar emperrando, o que não é a nossa intenção.

Pode passar!

Então, entrando agora especificamente em relação a produtos elegíveis ao SUSAF, quais seriam eles dentro de todo o universo da Vigilância Sanitária? De acordo com a Lei 10.502 de 2017, conforme foi apresentado aqui anteriormente, são menções elegíveis ao SUSAF: produção de açúcar mascavo e rapadura; doces de frutas; chocolates e balas; produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos; vegetais processados; processamento de conservas, de cogumelos comestíveis e de frutas.

Então, são elegíveis ao SUSAF apenas os empreendimentos da agricultura familiar que produzirem, que produzem ou que se propõem a produzir esses tipos de produtos, conforme o Eduardo já falou, dentro do limite máximo diário do volume de transformação por tipo de empreendimento, que já está previsto no anexo único da lei que cria o SUSAF.

Pode passar, por favor!

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

O que tem que ficar claro é que para a Vigilância Sanitária, o SUSAF nada mais é que um selo que tem a intenção de agregar qualidade ao produto que se está ofertando, por quê? Porque antecede ao pleito do SUSAF a legalização do produto perante a Vigilância Sanitária. Então, aqueles produtos que nós citamos no *slide* anterior, independentemente da empresa ou do município via Vigilância Sanitária solicitar a adesão para aquele empreendimento do SUSAF ou não, ele tem que cumprir os requisitos perante a Vigilância Sanitária. Então, como se dá a legalização desses produtos, dessa produção, diante da Vigilância Sanitária? A partir da solicitação do Alvará Sanitário à VISA competente. Independentemente, deve haver a solicitação desse alvará sanitário por parte do empreendedor. E daí ele vai buscar, dependendo do município que estiver, essa legalização na VISA Municipal. Quando o Município não tiver condições de fazer será na VISA Estadual via Escritório Regional de Saúde, porque nos 16 escritórios regionais de saúde do Estado temos representação de fiscais sanitários e do protocolo da Vigilância Sanitária. Então, ele não precisa vir a Cuiabá. Ele vai buscar o Escritório Regional de Saúde quando o município não tiver a VISA instituída ou quando a Vigilância Sanitária não pactuou a realização desse tipo de ação.

A partir do momento que ele solicita alvará sanitário, especificamente, no caso de alimentos isentos de registro, que é o caso desses elegíveis do SUSAF, ele vai apresentar à VISA competente o formulário de comunicado de início de fabricação, que é um formulário que ele preenche com todos os dados daquele produto que vai iniciar a produção, de acordo com a Resolução nº 23/00, e apresenta à Vigilância Sanitária.

A partir do momento que ele protocolou esse formulário diante da Vigilância Sanitária, ele já está, automaticamente, autorizado a dar início à fabricação do produto. Daí diferente do órgão do produto de origem animal, o produto é sujeito à Vigilância Sanitária, no caso aqui são alimentos isentos de registro, ele não tem limite de circulação. Eu posso produzir em Cuiabá e vender para Campo Grande. Eu posso produzir em Nortelândia e vender em Cuiabá. Então, não existe, diante dos produtos sujeitos à Vigilância Sanitária, um limite de circulação. O que garante a qualidade do produto e a sua circulação em relação aos alimentos é o alvará sanitário. Então, o documento sanitário, do ponto de vista de Vigilância Sanitária, que certifica a qualidade e a inocuidade daquele alimento, é o Alvará Sanitário.

A partir desse momento, ele pode... Vale destacar que, mesmo ele apresentando o formulário de solicitação da Vigilância Sanitária para comercialização do produto, ele está sujeito a qualquer momento ser inspecionado pela VISA competente, porque é no momento da inspeção que se verificará o cumprimento das boas práticas de fabricação.

Respaldo em que se dá esse cumprimento das boas práticas?

A Vigilância Sanitária desde 2013 vem trabalhando, independente de SUSAF ou independente de estados e de outras políticas, a partir da publicação da Lei nº 123, do micro e pequeno empreendedor, da microempresa, no sentido de flexibilizar, harmonizar e facilitar a inclusão dessas empresas, porque muitas delas, até hoje, ainda, são clandestinas, na tentativa de formalizar essas empresas, de trazer para perto esse produtores e dar legalidade agregando qualidade aos produtos produzidos.

Então, já existe esse movimento no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, a partir da publicação da Resolução da Diretoria Colegiada da VISA, da RDC 49, que dispõe sobre isso, sobre a regularização do exercício de atividade desses tipos de empreendedores, que são o micro e pequeno empreendedores, a agricultura familiar, e o empreendimento econômico solidário.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

Tem o objetivo de promover a criação desses elementos facilitadores e inclusão social e econômica por meio da regularização dessas atividades que estão previstas na RDC 49.

Eu trouxe só algumas diretrizes da RDC 49 que cabem muito dentro da nossa discussão. Estão sendo puxadas para dentro do SUSAF essas diretrizes do ponto de vista da Vigilância Sanitária, que são: proteção da produção artesanal, então, a Vigilância Sanitária já entende, hoje, a necessidade de se preservar essa produção artesanal e assim a tradição da produção de determinados alimentos; aplicar a razoabilidade quanto às exigências aplicadas, então, já temos trabalhado com os nossos técnicos essa questão de ser razoável diante da situação que nos encontramos; fomentar políticas públicas e programas de capacitação, tanto para os empreendedores quanto aos profissionais, porque essa RDC 49 traz uma mudança de paradigma mesmo, do processo de trabalho do fiscal sanitário. Você trabalhar dentro desses preceitos se espera que haja toda uma mudança de postura profissional da pessoa que está ali fazendo a fiscalização; os empreendedores - no seu art. 9º - objeto dessa resolução responderão nos termos legais. Ao mesmo tempo que ela traz esse respaldo de preservar a tradição, de ser mais flexível durante a inspeção, também, respalda o fiscal de que, sim, a pessoa que está produzindo tem que estar ciente de que pode responder em termos legais diante de infrações ou danos causados à saúde pública.

Eu já estou terminando! Só mais um minuto, por favor!

Ainda a RDC 49, ela traz a questão da fiscalização de natureza prioritariamente orientadora. Esses preceitos têm sido passados aos fiscais e existe uma necessidade de melhor trabalho no sentido de se trabalhar com áreas desprovidas de regulação fundiária e residências da não exigência mais de certos documentos que em alguns casos o produtor não vai ter condições de apresentar.

Outra questão, quando falamos da produção em residência, cabe ressaltar, também, que quando a pessoa declara produzir o produto na sua própria residência, automaticamente, ela está autorizando a Vigilância Sanitária a realizar inspeções dentro da sua residência, o que até então não era previsto em legislação.

Essa RDC 49 eu quis trazer para os senhores para dizer que tudo o que está previsto nela está sendo trabalhado dentro do regulamento do SUSAF e que, independentemente, a Vigilância Sanitária, apesar de todas as dificuldades que o Sistema Único do País tem passado, nós estamos dentro do Sistema Único e temos tentado levar isso aos fiscais que estão lá na ponta, atuando nos municípios que trabalham dentro dessas diretrizes previstas no RDC 49.

Diante do SUSAF, quais são os documentos a serem apresentados pelo empreendedor na VISA para adesão ao SUSAF? O documento de criação da empresa; o Alvará Sanitário; o formulário de comunicado de início de fabricação; o Manual de Boas Práticas e os rótulos dos produtos.

São, apenas, esses documentos que estamos exigindo. Na verdade, até diminuímos. Nada além do que a legislação sanitária, hoje, já prevê. Retiramos a questão de apresentar projetos arquitetônicos, porque entendemos que inviabilizaria. Nós tiramos a exigência. A questão de centralizar isso em nível estadual, porque entendemos que os municípios, hoje, a grande maioria, têm capacidade de se realizar esse trabalho lá na ponta.

Era isso!

Eu só quero deixar aqui uma mensagem de uma servidora da ANVISA que numa apresentação, em 2015, onde se debatia sobre a RDC-49 disse que para a vigilância sanitária seguir

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

essas diretrizes é um passo decisivo para esse fortalecimento da vigilância sanitária como órgão atuante, também, na promoção do desenvolvimento social-econômico.

A mensagem que eu gostaria de deixar é que a vigilância sanitária não tem o propósito nenhum de inviabilizar, de atrapalhar, de burocratizar ou até mesmo de fechar empresas. O propósito da vigilância sanitária hoje é fazer com que as coisas fluam e que dê oportunidade para que as pessoas nos busquem para se legalizar, para que além de se legalizar, para poder trabalhar tranquila de uma forma legalizada que o produto que ela esteja expondo no mercado não traga riscos à saúde pública.

Então, eu gostaria de agradecer a equipe da vigilância sanitária na pessoa da Elinéia, da Márcia, o Auto José que não está presente e tem trabalhado ao longo dos anos junto com a equipe nesse Projeto SUSAF.

Obrigada e desculpa pelo tempo. (PALMAS)

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) – Obrigado, Sr^a Juliana! Muito obrigado mesmo.

Quero agradecer a presença do Deputado Wagner Ramos e convidá-lo para compor a mesa conosco.

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) – Antes de passar a palavra a Sr^a Márcia Andréa, eu pergunto a Sr^a Juliana: dentro dessa equipe multidisciplinar que vai acolher as propostas do SUSAF, a Vigilância Sanitária já disponibilizou um profissional para essa equipe?

A SR^a JULIANA ALMEIDA – Eu estive conversando com o Secretário Suelme Evangelista a respeito disso e não foi possível disponibilizar por duas situações: primeiro, porque estão aqui a Elinéia, a Márcia e mais a servidora Jussimara e o Auto José, que eu citei e já se aposentou, hoje, em nível de Vigilância Sanitária do Estado, eu tenho apenas três servidoras trabalhando.

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) – Então, não são só os municípios que tem problema com a Vigilância Sanitária...

A SR^a JULIANA ALMEIDA – Não, não, não.

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) – ...o Estado também tem.

A SR^a JULIANA ALMEIDA – Com certeza! Eu reconheço que enquanto Estado, nós estamos, comparando-se a alguns municípios, até defasado.

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) – Pior.

A SR^a JULIANA ALMEIDA – Não é? Então...

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) – Pegar Sorriso, Lucas do Rio Verde, os municípios estão até melhores que a Secretaria de Estado.

A SR^a JULIANA ALMEIDA – A solicitação foi feita, mas eu também tenho o mesmo entendimento que o Eduardo colocou aqui, a partir do momento que elas estão hoje atuando na Vigilância Sanitária como fiscal sanitário, isso dá a elas a pejorativa de deferir e de indeferir processos e dar pareceres técnicos enquanto fiscal sanitário.

A partir do momento que essa nutricionista é cedida da SES – Secretaria de Estado de Saúde para o SUSAF, legalmente, ela não pode mais compor a equipe de fiscal sanitário. Então, seria retirado dela esse poder de fiscalização e ela não poderia exercer lá no SUSAF.

Qual foi a sugestão que eu dei ao Secretário Suelme na oportunidade que conversamos? Que eu poderia estar cedendo de forma intermitente... Conforme chegarem os processos do SUSAF lá na SEAF, elas iriam, trabalhariam lá por uma semana, analisariam todos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

esses processos e, findado isso, retornariam à SES ou então levariam esses processos. Acredito que não será um grande volume de processos analisados, pelo menos, no primeiro momento, para dentro da Secretaria da forma como vimos trabalhando, porque, realmente, ceder neste momento vejo dificuldade por esses dois fatores, primeiro, por não ter ninguém para ceder e, segundo, pela falta de respaldo legal que elas terão se saírem da Vigilância Sanitária para compor a equipe de outra Secretaria de Estado.

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) – Obrigado.

Você tem que dar um jeito para funcionar.

Dando continuidade, convidamos Márcia Cléia Vilela, neste ato representando a SEMA, também uma das parceiras na consolidação do SUSAF, que dispõe de dez minutos.

A SR^a MÁRCIA CLÉIA VILELA – Boa tarde!

Eu sou Márcia. Atualmente, estou como Coordenadora de Indústria na SEMA.

Gostaria de cumprimentar, inicialmente, os componentes da mesa, em nome do Secretário Carlos Fávaro e da Secretária Adjunta de Licenciamento, Mauren, que estão em viagem.

Eu gostaria de começar com uma fala, e sou solidária aos demais colegas, de que em nenhum momento a SEMA tem a intenção de travar o licenciamento, até porque o sistema de descentralização já acontece no Estado. Vários municípios, várias Secretarias Municipais de Meio Ambiente já estão no processo, já são descentralizados.

A participação na SUSAF, eu caí de paraquedas no ano passado, eu entrei e fui para a discussão para ver como é que poderíamos participar enquanto SEMA. Nós também não temos Engenheiro Sanitarista para ceder à SUSAF, porque eu agora, enquanto Coordenadora, tenho quatro sanitaristas para atender o Estado inteiro. O que nós temos é um Engenheiro Sanitarista que está no Corpo de Bombeiros e tem a disponibilidade de participar do SUSAF.

Nós também temos o mesmo problema em relação ao corpo técnico, em relação à distância para o licenciamento, sair de Cuiabá e ir vistoriar uma indústria de palmito lá em Confresa, lá em Vila Rica, mas a SEMA já está passando por esse processo de descentralização. Eu acredito que já está mais fácil a parte do licenciamento ambiental.

Então, nós já entendemos o que é SUSAF e como funcionará. Dentro da SEMA são considerados licenciamento simplificado de acordo com a Resolução CONAMA 385 e de acordo com a Resolução CONSEMA 35/2014.

O art. 9º, da Lei do SUSAF, trata que fica isento de pagamentos de taxas e emolumentos a Secretaria de Estado de Saúde, Instituto de Defesa Agropecuária, Secretaria de Estado de Fazenda, Secretaria de Estado de Meio Ambiente, todos os empreendimentos e participantes do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e SUSAF.

Parágrafo único Ficam dispensados de licenciamento ambiental a agroindústria familiar de pequeno porte que se enquadrem ou se enquadrarem nos limites de produção estabelecidos na tabela de acordo com as duas legislações citadas anteriormente, a Resolução CONAMA e a Resolução CONSEMA.

Bom, como anexo então da Lei SUSAF foi publicada uma tabela com um volume de transformação para empreendimentos de produtores individuais com valores divergentes dessas duas legislações, que são legislações maiores, uma legislação federal e uma legislação estadual.

Então, nós temos aqui o que está divergindo dessas legislações das quais a SUSAF ou o Estado tem que está adequado: o abatedouro de aves, que o individual está com 150 unidades diárias ou duas mil unidades para quando for consórcio; abatedouro de animais de médio porte

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

suíno, ovino e caprino, e abatedores de grande porte, bovinos e bubalinos, e unidade de processamento de peixes. Está variando uma média de 50, 500, 100, 50 ou 20 unidades.

Nós temos aqui dois problemas, um é que está divergindo das leis e o outro problema é que eu vi na apresentação da Natasha que nenhum município tem engenheiro sanitário no seu corpo técnico.

Então, nos teremos um problema em relação ao sistema de tratamento desses empreendimentos. Por quê? Porque nós temos problemas com o odor, com lançamentos de efluentes.

O que acontece? Esses municípios que foram apresentados e foram pegos como exemplo aqui não tem engenheiro sanitário, mas nós sabemos que alguns municípios que já estão descentralizados possuem. Então, teremos que mais uma vez, no trabalho de educação, de capacitação da SUSAF, levar essa problemática e fazer essa parte da capacitação para diminuir esses possíveis problemas.

Essa é a tabela de volume de transformação que tinha sido proposta de acordo com a legislação, que provavelmente vamos trabalhar mais um tempo nela.

Depois foi feita uma consulta à SEMA, quanto ao que deveríamos fazer em relação à readequação dessa tabela.

A Maria Cristina está aqui, ela faz parte da minha equipe, é uma das sanitárias, depois quando esse documento chegou, foi protocolado, ela sentou, fez uma análise e viu essas atividades, qual lei deveria obedecer e seguir e foi encaminhado novamente para o grupo SUSAF para que pudéssemos dar andamento. Só lembrando que essa tabela foi proposta inicialmente e depois foi modificado.

Como vai funcionar o licenciamento ambiental antes de chegar e ser protocolado até a SEMA?

Os municípios descentralizados ou participantes dos consórcios vão verificar dentro das suas secretarias se a atividade está contemplada ao anexo da lei SUSAF. Se sim, se em área rural, o empreendimento possui CAR?

Segundo passo. A atividade exige outorga CC-SEMA no caso de uso de lenha de acordo com a legislação vigente? Se ele possuir, ele irá para a SUSAF para encaminhamento da validação. Se não, ele deverá ser encaminhado para a SEMA para que seja providenciada a outorga de uso, o direito água e o CC-SEMA.

Depois disso será encaminhado novamente para o município com sua devidas licenças para dar continuidade.

Lembra que essas atividades serão licenciadas se estiverem dentro da Resolução nº 85 dentro do CONSEMA de acordo com o tamanho da sua produção diária, mensal ou anual.

Como será tramitado esse licenciamento dentro das secretarias municipais?

No art. 31 trata: “Para Licenciamento Ambiental Simplificado, o Empreendedor e Técnicos deverão apresentar a seguinte documentação:

I - requerimento Padrão de Licença Ambiental;

II - certidão de Uso do Solo expedida pelo município;

III - projetos Arquitetônico e Sanitário, acompanhados da ART;

IV - RCA – Relatório de Controle Ambiental + ART...”...do engenheiro sanitário, que fique bem, claro novamente, ou do engenheiro ambiental.

V - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

Isso já existe, não é nada novo, os municípios já possuem. O que só precisa ser feito nesse caso é a capacitação que será o segundo momento da SUSAF para que isso aconteça, vários municípios já fazem isso, inclusive esta semana recebemos um documento dos municípios da região norte solicitando esses processos já de fábrica de polpas, de abatedouros de peixe de até 50 cabeças/dia - já solicitaram esta semana.

Os abatedouros, então, deverão apresentar, além da documentação acima, descrições sobre

I - a capacidade máxima diária de abate;

II - o sistema de coleta e destino do sangue, proveniente da sangria;

III - o sistema de coleta e destino de rúmen, proveniente do curral e bucharia.

Depois que terminamos de escrever esse artigo, nossa equipe SEMA, AMM, a SUSAFG como um todo, se sentou e ficou pelo menos uns 15 dias debatendo como seria esse quadro de destino dos resíduos para cada atividade que estava dentro daquela tabela.

Então, dentro do regulamento já existe, já adiantamos o processo da capacitação. Isso já está pronto, já tem uma receita de como segue.

Qual será o papel da SEMA dentro da SUSAF fora auxiliar na emissão do CAR, quando for o caso, do CC-SEMA e Outorga. Lembrando que os abatedouros que consomem menos do que 10 metros cúbicos de água-dia, tem direito a solicitar uso insignificante de outorga de água.

O CC-SEMA é normal porque a legislação trata de CC-SEMA até 20 metros cúbicos somente para quem faz comércio da madeira e não quem consome a madeira.

Eu sei que várias perguntas virão, então, minha fala foi curtinha.

Mais uma vez eu gostaria de agradecer a oportunidade de participar do SUSAF, a minha equipe que se desdobrou para elaborar os seus documentos em tempo recorde e mais uma vez agradecer a equipe do SUSAF que suou para ter aqui essa discussão.

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) – Muito obrigado, Márcia.

Eu pergunto a você, Márcia: hoje quando se trata de produto de origem animal com certeza tem consumo de água. Qual é a quantidade de metro cúbico que precisa de outorga, mas simplificado?

A SRª MÁRCIA CLÉIA VILELA – Se o consumo for, vamos imaginar que uma farinheira tenha um poço e consuma menos que dez metros cúbicos diários, ele faz um cadastro de uso insignificante desse poço.

O cadastro é protocolado e publicado no Diário Oficial, tem um tempo menor de análise e ele pode usar água dentro desse limite.

No caso de abate de bovinos, geralmente é maior do que isso tem que solicitar outorga.

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) – Qual é o prazo, hoje, dentro da normalidade da SEMA, com a Lei que nós aprovamos agora do CAR, que as coisas agora devem andar, devem rodar? Qual seria esse prazo? Porque daqui a pouco não vai andar o SUSAF. Nós temos dificuldade no INDEA, temos dificuldade com a Vigilância Sanitária, vamos ter dificuldade na SEMA?

A SRª MÁRCIA CLÉIA VILELA – Quanto à outorga, foi criado um grupo especial em julho do ano passado. Então, todos os poços que possuem uso insignificante não tem trabalho atrasado em análise. Os trabalhos que estão atrasados são os que têm uso acima de dez metros cúbicos diário.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) – Obrigado, Márcia.

Vamos dar continuidade a nossa Audiência Pública. Vamos ouvir a plateia. Vou iniciar ouvindo Humberto Paiva, que veio de longe, veio do Portal da Amazônia.

Eu gostaria, Humberto, que você pudesse dar a sua contribuição dentro das palestras que foram feitas pelo representante da SEMA, do INDEA, da Secretaria de Agricultura, da Vigilância Sanitária.

Dentro dessa proposta, Humberto, uma proposta que os órgãos do Governo acham ser a correta, podendo dar uma flexibilizada. A Secretaria de Agricultura recebe as propostas de equivalência do SUSAF, esses técnicos devem ser cedidos pelos órgãos, que ainda não tem, com exceção do INDEA, que faz essa avaliação, vê se tem pendência, restrição ou não, encaminha para que o INDEA possa validar essas análises. Gostaria que o senhor fizesse dentro daquilo que nós ouvimos, a sua avaliação se o SUSAF tem condições de nos dar o sinal verde para que o Governo possa regulamentar o Decreto como ora foi explanado pelos representantes do Governo.

O SR. HUMBERTO PAIVA – Deputado Zé Domingos Fraga, quero cumprimentar à Mesa em nome do Presidente dessa audiência pública o nosso amigo Deputado Zé Domingos Fraga; a todos em nome do Secretário da Agricultura Familiar Suelme Fernandes.

Deputado Zé Domingos, eu tenho procurado sempre os Parlamentares dessa Casa para nós trabalharmos para que a Lei do SUSAF seja aprovada, regulamentada, porque já passou pelos processos e que ela seja mesmo efetivada para que o pequeno produtor... e ele tem esse espaço. Nós temos o nosso colega Alexandre da SEDER- Secretaria de Desenvolvimento Rural – no qual temos debatido algumas ações com a COPERNOVA- Cooperativa Agropecuária Mista Terranova Ltda- que é uma estrutura maior, mas o nosso foco é o pequeno produtor. Nós estamos construindo projetos para que esse pequeno produtor pequeno/médio tenha emancipação na comercialização do seu produto. Então, temos sempre buscado informações junto a Natascha na AMM, pessoal da SEMA, e nós entendemos, como nossa colega da SEMA colocou na apresentação dela, que já tem o processo de descentralização das licenças ambientais. O consórcio, estamos no processo de habilitação nesse momento, a partir desse momento temos o médio Araguaia que já é o primeiro consórcio do Estado de Mato Grosso que assumiu o licenciamento. Então o consórcio tem a sua equipe técnica que vai fazer a análise, vai fazer a inspeção, vai fazer todo processo para licenciar aquele empreendimento.

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) – Sr. Humberto, deixa eu te interromper. Eu pergunto a você e a Márcia, se dentro dessa descentralização se estão inseridas as outorgas de água? Não está, não é Sr^a Márcia? Porque quando eu vi, são muito poucas as atribuições que são só de baixo impacto.

O SR. HUMBERTO PAIVA – É...baixo e algumas de médio impacto.

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) – Impacto local ainda.

A SR^a MÁRCIA – É porque a outorga, Deputado, ela é de responsabilidade do Estado ou Federal, no caso, de rios de primeira ordem. Os rios são divididos em primeira, segunda, terceira ordem...

O SR. HUMBERTO PAIVA – Então o processo Deputado Zé Domingos Fraga, a centralização o próprio consórcio ele faz todo esse processo. E a SEMA é uma instituição que audita esses licenciamentos. Se for achar melhor, a SEMA pode enviar o seu técnico para verificar se o empreendimento está de acordo com a legislação. O SUSAF também vem para contribuir nesse processo com as agroindústrias. Foram formatos alguns projetos para atender também a demanda da

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

lei. A lei foi readequada, o grupo de trabalho ficou dois anos até pedi desculpa para vocês ao citar a palavra que o nosso Presidente do INDEA colocou, que nós estamos querendo banalizar a Lei do SUSAF.

Eu vejo totalmente diferente, porque banalizar é o que estão fazendo com a agricultura familiar não só no Estado de Mato Grosso, mas em todo o Brasil, como o INCRA está fazendo com o assentado que se ele conquistou o cargo, conquistou algo na vida dele, não quero darem o título de assentado dele.

Da mesma forma, o pequeno produtor quer também ter uma oportunidade no mercado. Então, a Lei do SUSAF, quando fala de vigilância sanitária, que nossa colega colocou aqui, que não tem capacidade de acompanhar pelo quadro técnico, não tem capacidade de ceder um técnico para a SEAF. Quando o Eduardo citou aqui ou o consórcio ou o município tem que fiscalizar a clandestina do abate dentro do seu município, o INDEA não faz isso hoje.

Porque eu, pessoalmente, como dono de pequenos abatedores do município dentro do nosso consórcio, fomos fazer denúncia no INDEA, fomos fazer denúncia no Ministério Público que estava abatendo, e o INDEA disse que não era competência dele, mas estão colocando na lei do SUSAF para que nós possamos fazer isso. Tudo bem. Concordamos em fazer.

Em momento algum nós queremos banalizar uma lei, sendo que quem vai fazer a análise de todo o processo é o médico veterinário, é o engenheiro agrônomo. Então, essa tutela que cabe ao INDEA, eu creio que o INDEA também não vai deixar de fiscalizar o consórcio ou o município que assumir a inspeção municipal ou a inspeção por meio de consórcio com a equivalência do SUSAF. Então, o que temos lutado junto nesta Casa de Lei, junto aos Parlamentares, Secretário de Estado da Agricultura Familiar, Suelme, o pessoal da AMM, todos que estão envolvidos hoje na elaboração da lei, passou por este processo de buscar o quê. Que se faça uma lei que atenda o pequeno e o médio produtor. Nós temos um exemplo, o nosso colega que você colocou a questão da outorga. Alguns Parlamentares conhecem, o Deputado Pedro Satélite conhece o projeto de Pirarucu, em Peixoto de Azevedo, que a Vila está tomando prejuízo, porque não consegue comercializar o seu produto fora do município. Foram investidos mais de 2 milhões de reais, o Alexandre conhece também, viram a luta dele para nós acharmos uma dispensa de uma outorga no qual lá não passa rio. O processo dele foi recuperação de uma nascente para manutenção dele. Ficou emperrado no SEMA e nós tivemos que buscar até o Governador para que isso não acontecesse.

Então, o que nós possamos simplificar por meio da lei, que todo entendimento, a vigilância, SEMA, INDEA, SEAF, mesmo como o INDEA coloca, que um órgão inspecionado do Estado que venha derrubar esse veto para que haja uma lei que seja efetivada para que nós possamos ter uma agricultura mais forte, para que possamos está dentro de um Estado atendendo e comercializando esse produto do pequeno produtor.

Que nós possamos Zé Domingos Fraga, atender não só a demanda local, mas a demanda do nosso Estado com qualidade; vão ser feita as inspeções, ninguém quer mascarar, ou quer enganar o nosso consumidor final, nós queremos trabalhar de acordo com legislação determina, mas que haja respeito com esse pequeno produtor.

Obrigado. (PALMAS)

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) – Quero convidar o Ari Vasconcelos, ele é produtor cultural, se faz presente aí Ari?

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

Então, vou convidá-lo para colocar um pouco de gasolina nessa discussão, imagina quem poderia ser. Gilmar Antônio Brunetto.

O SR. GILMAR ANTÔNIO BRUNETTO – Boa tarde a todos.

Cumprimento à mesa em nome do Deputado Zé Domingos Fraga. Primeiro quero trazer o agradecimento especial de todos os empregados da EMPAER, pela remuneração que ele sedeu por iniciativa sua e pelos compromissos assumidos pelo Secretário Suelme, pelo Presidente da EMPAER e pelo Governador Pedro Taques. Nós ganhamos bem hoje e queremos trabalhar.

É do conhecimento de todos que agricultura familiar passa por momento extremamente difícil, por quê? Envelhecida, mal remunerada e exercendo serviço penoso. E se não tiver entendimento, bom senso, de todos, para que os agricultores possam legalizar a sua produção, eles não vão ter condições de fazer com que os filhos e filhas permaneçam nas propriedades, está todo mundo vendo hoje aqui quem está sendo preso diuturnamente roubando carros, se prostituindo, são geralmente filhos e filhas de agricultores, porque as oportunidades deles se inserirem no mercado estão extremamente difíceis, muito difícil, o agricultor hoje ele foge mais da polícia do que um traficante de drogas, porque o traficante ele se profissionaliza, o agricultor de formação amador, foge da polícia para poder comercializar a sua produção.

Ninguém quer aqui banalizar, ninguém quer esculachar o seu produto, precisamos sim que o Estado ofereça condições para que ele possa se organizar. Então, eu peço aqui, Deputado Zé Domingos, o bom senso da Assembleia, o bom senso do INDEA, da SEAF, o bom senso do Governador, que possamos ter uma lei em que o agricultor possa industrializar a sua produção.

Eu fiquei aqui bastante preocupado, porque vai a Vigilância, não tem funcionário; vai a outro, não tem funcionário; aí, você pega a folha do Estado, imensa. Então, é preciso saber o que está acontecendo aí, porque senão vamos matar a agricultura familiar do Estado de Mato Grosso.

Eu quero finalizar dizendo o seguinte: pedir a Assembleia que não retire essa lei que aprovaram aqui, Zé Domingos, do FETHAB para a agricultura familiar, para a EMPAER. Não adianta nós termos também uma lei dessas (PALMAS), e lá o agricultor não ter assessoramento. O que nós temos de equipamento jogado neste Estado, Deputado Pedro Satélite, não é um e nem dois, são milhões e milhões de equipamentos que foram dados a fundo perdido, estão sendo jogados por quê? Porque não houve um trabalho bem feito, não houve um trabalho estruturado, não houve um trabalho de assessoramento técnico.

Quero finalizar o seguinte: é preciso ter aqui também um entendimento de que precisa ter um programa, a EMPAER tem que ter as condições de atender os agricultores, porque ela que vai dar de cara, é lá na EMPAER que o agricultor vai, infelizmente nossos profissionais hoje não estão capacitados para dar o atendimento que merece. Nós precisamos neste momento uma capacitação também para que os profissionais possam... Eu acredito que essa lei vai ser aprovada. O INDEA, com o bom senso que tem, vai buscar o entendimento e vai contribuir para que o agricultor possa vender sua produção.

E aí, Secretário Suelme, nós precisamos ter no mínimo uma agroindústria como unidade referência em cada região do Estado de Mato Grosso para poder, inclusive, capacitar os profissionais. Nós sabemos que, individualmente, poucos agricultores, por mais que a lei seja um pouquinho facilitada, vão conseguir fazer o investimento de 90 a 100 mil reais, eu não acredito que o agricultor familiar, que ele possa individualmente montar sua agroindústria. E também o Estado precisa, Deputado Zé Domingos, de uma política de capacitação urgente em associativismo e

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

cooperativismo para que os agricultores possam ser competitivos, porque, se não forem competitivos, eles não vão crescer a produção, eles não vão conseguir mercado.

Nós não queremos o agricultor familiar, senhoras e senhores, refém igual hoje é a agricultura empresarial, a agricultura empresarial é forte, é sabida, mas está na mão de uma JBS, está na mão de cinco, seis empresas que compram a soja, que compram o milho, que compram... Eles que são fortes, são desorganizados, você imagina o agricultor familiar com pouca informação.

Então, Deputado Zé Domingos Fraga, de coração, eu quero agradecê-lo pelo seu empenho, por senhor ter feito este debate.

E bom senso ao INDEA, bom senso ao MAPA, bom senso à ANVISA para que o agricultor familiar possa empregar o filho e a filha lá na propriedade, porque senão ele vai desaparecer.

Esse é o nosso entendimento. Pelo amor de Deus, Pedro Taques, não tire dinheiro do FETHAB, que é para a EMPAER poder atender com qualidade e quantidade a agricultura familiar. (PALMAS)

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) – Obrigado, Gilmar Brunetto, por suas palavras.

Primeiro, quero agradecer a presença do Deputado Nininho, obrigado pela presença, Deputado Nininho, por favor, tome assento à mesa.

Quero convidar o Sr. Fernando Lima, que é líder comunitário no Município de Várzea Grande, para que possa fazer uso da palavra. Três minutos, Fernando, porque você fala bastante.

Ao mesmo tempo, Nolasco e Guareschi, eu irei propor no final da reunião, não sei se vocês, principalmente, a equipe técnica, com todo respeito a mesma, para que pudéssemos sugerir ao Governo do Estado, até em função dessa limitação de profissionais, que em vez de fazer cedência, que fizéssemos termo de cooperação técnica e pudesse estar subscrito no decreto de regulamentação que algum ato desse pudesse ser validado na ausência desses profissionais (PALMAS), para fazer a cedência vai terminar, praticamente, colocando a bola na marca do pênalti para o INDEA bater, muitas vezes isso dificulta, vamos fazer um termo de cooperação técnica.

Com a palavra, o Sr. Fernando Lima.

O SR. FERNANDO LIMA – Boa tarde para todas e todos.

O meu nome é Fernando Lima, conhecido no Estado como Cearazinho Pescador.

Deputado, começarei a minha fala na tribuna com um agradecimento por esta importante Audiência Pública que Vossa Excelência criou para falarmos.

Eu não irei falar nem de gado e nem de porco, falarei da agricultura familiar. É da agricultura familiar, Vossa Excelência Deputado e demais da Casa, que vai o pão de cada cidadão, na mesa de cada cidadão brasileiro. É da agricultura familiar que vai a merenda para todas as nossas escolas que temos no Estado. É da agricultura familiar que atendemos o grito de cada filho que temos, aquele que não tem condições de manhã cedo dar comida para ele com abundância.

Quando falamos de fiscalização para as comissões de direitos, de demandas, que nossos guerreiros que ajudam fiscalizar... Precisamos, Deputado Zé Domingos Fraga, nesta Casa, que transmite a ordem do cidadão brasileiro, a fiscalização dos pequenos aos grandes mercados, que com vários tipos de produtos vencidos nos mercados, produtos que trazem ao cidadão, que Vossa Excelência representa, uma doença, uma enfermidade.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

Os produtos são desinfetante, Baygon, desodorante em creme, desodorante sem ser em creme, farinha de trigo, e mais outra coisa, que é muito grave, Excelências, que são as balanças de precisão. Nós temos mercado... Eu venho observando aqui no Estado, eu estudo geografia como nunca, são as balanças de precisão, balança que pesa mandioca, que vem da chácara, milho, outras coisas e pesa a carne do cidadão brasileiro comer naquela mesma balança, poderia fazer uma limpeza e não faz. Isso é muito grave para o nosso cidadão que vai ao mercado e não vai comprar uma comida para combater a sua fome, mas para criar uma doença na sua casa. Isso precisa de uma fiscalização o mais rápido possível para que possa solucionar esse problema.

Outra coisa, Deputado Zé Domingos Fraga, é que criamos as balanças que estão ali pesando, um cidadão que não tem condições de comprar um quilo de carne, ele vai lá comprar meio quilo. Ele não está comprando meio quilo de carne, ele está comprando 350 gramas. Eu já fiz essa observação em vários mercados, do pequeno ao grande, que a balança está comendo 150 gramas do produto do cidadão brasileiro. Hoje, a situação financeira de cada cidadão se encontra difícil não só no País, mas sim para cada cidadão que vai aos mercados.

Eu quero agradecer também, Deputado Zé Domingos Fraga, por estar nesta tribuna e dizer que a agricultura familiar... Nós podemos criar as hortas individuais e comunitárias. Qual é a horta individual e comunitária? A comunitária é aquela que você vai fazer em grupo, e a individual é aquela que você vai ter no seu quintal, que você não ocupa para nada, e você vai ter o seu canteiro para plantar a sua cebolinha, o coentro sem nenhum agrotóxico.

Eu vim da Bahia, em 1985, para o Estado de Mato Grosso, eu fui encarregado do Ciclo Norte de São Paulo, onde carregava tomate a granel, e nós precisamos cuidar desses produtos que vêm de fora, Mato Grosso hoje recebe... 82% do produto não é de Mato Grosso, é de fora.

Isso, Deputado, é doído para nós saber que no Estado, que é o segundo maior do mundo em lençol de água e muitas terras, tanto na área urbana quanto na área rural, ninguém produz agricultura familiar. As terras são boas para plantar melancia, banana da terra, tudo que você plantar aqui vai dar, e nós encontramos uma barreira de dificuldade, a falta de vontade do nosso maior representante. Segundo, são as barreiras que se encontram, dizendo que você não pode cultivar essas terras e plantar. Com isso, o cidadão mato-grossense passa dificuldade na sua casa por não ter o resíduo financeiro dentro da casa onde ele está morando.

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) - Obrigado, Sr. Fernando.

O SR. FERNANDO LIMA - Agradeço, Deputado Zé Domingos Fraga, e muito obrigado. Obrigado a todos. (PALMAS)

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) - Obrigado.

Com a palavra, o Sr. Márcio Coronel, da nossa Vice-Prefeita de Guarantã do Norte, da nossa querida Guarantã do Norte, terra que o Deputado Pedro Satélite ama acima de qualquer coisa... (RISOS)

O SR. MÁRCIO CORONEL - Boa tarde, Deputado Zé Domingos Fraga, em seu nome eu cumprimento toda a mesa e os demais presentes.

Eu quero expressar a minha opinião enquanto agricultor familiar, filho de agricultor familiar, e também fazer algumas observações enquanto gestor público.

Primeiramente, qual é o cenário que encontramos hoje do agricultor familiar? Hoje, o mais difícil para o nosso agricultor familiar não é produzir e, sim, ter legalidade na comercialização dos seus produtos, porque a burocracia é tão grande que desanima aquele pai de família que, na sua humildade, às vezes se cansa de buscar meios legais para produzir o seu

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

comércio. E, por ser de origem humilde, ele sente na pele que parece que o que ele está pedindo para comercializar o seu produto é algo que ele tem que se humilhar para as pessoas, para os órgãos públicos, para as autoridades para que isso aconteça. Então, esse é o sentimento dos nossos agricultores familiares, hoje.

E o que eu vejo, enquanto gestor público, é que estamos reunidos: legisladores, técnicos, gestores, e o que é preciso é que façamos uma soma de esforços para solucionarmos esse problema, porque isso se tornou um problema social. O agricultor familiar, como foi dito, está prestes a falir ou a se extinguir justamente por essa dificuldade para desenvolver as nossas atividades, comercializarmos os nossos produtos e darmos com isso uma renda digna para a nossa família.

O que eu proponho? Que realizemos essa soma de esforços para que possamos dar condições para que a agricultura familiar possa ser fortalecida, para que o agricultor familiar, que vive da sua mão de obra, da mão de obra da família, consiga buscar espaços para colocar o seu produto, para comercializar o seu produto e assim ter a aquela renda que ele merece.

Eu acredito que o SUSAF vem para isso. Existe a possibilidade de fazer isso acontecer. Porém, é preciso que haja essa soma de esforços dos órgãos do Governo do Estado, e que os órgãos municipais possam contribuir, colaborar para que isso de fato aconteça. Então, ficam os nossos sinceros pedidos a todos: técnicos, gestores, legisladores, que realizemos esses esforços para que possamos atender hoje a necessidade dos nossos agricultores familiares.

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) - Obrigada, meu Vice-Prefeito!

Dando continuidade, eu quero ouvir o Secretário Municipal de Agricultura de Tangará da Serra, Ander Santos.

Eu estou olhando o art. 3º do Decreto, Suelme, e a SEAF vai ser o protocolo do SUSAF, vai fazer o *checklist*.

O SR. ANDER SANTOS - Boa tarde a todos e a todas!

Eu quero parabenizar ao Deputado Zé Domingos Fraga e à Casa pela coragem de chamar esta discussão novamente aqui na Casa do Povo; quero parabenizar o Secretário Suelme e a sua equipe, todo o conjunto que veio com esse enfrentamento, porque em terra de barão, discutir o proletariado não é fácil.

Quero também estender o agradecimento a cada uma e cada um que participou dessa discussão, e independentemente das situações divergentes que aconteçam, nós temos que começar a discutir os nossos municípios e acima de tudo o nosso Estado e nosso País.

E reconhecer também a nossa AMM que, de alguns anos para cá, vem fazendo um papel que cabe a ela, que é discutir os municípios e defender os interesses dos municípios.

Foi falado aqui que tudo é agronegócio. Então, vamos fazer uma contraposição. Se tudo é agronegócio para que nós temos uma Lei 11.326, de 2006, que trata da agricultura familiar? A agricultura familiar é estabelecida por lei. Ela tem suas diretrizes, tem as suas especificações. E mais do que isso, é um estilo de produção e um estilo de vida. Ela vai contra uma série de fatores impostos pela nossa sociedade no que diz do interesse capital. Então, ela é muito mais do que ganhar dinheiro, é dar dignidade às pessoas.

Ao falar também da agricultura familiar, é impossível passar por aqui e não falar do pacote de maldades que inclui a nossa previdência. Quantos agricultores familiares vocês conhecem com mais de sessenta anos produzindo com qualidade hoje? Então, dizer que o

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

agronegócio tem que ser exonerado dos impostos e o agricultor familiar tem que contribuir quinze anos para poder ter o direito à aposentadoria é um crime de lesa-pátria.

E eu queria deixar claro que é possível pensar diferente na questão do SIM nos municípios. O município tem que ter a sensibilidade, mas, acima de tudo, Deputado, nós temos que discutir o pacto federativo. É fácil o Estado cobrar do município a gestão plena; não estou questionando, não, o município tem que ter gestão plena mesmo: do SIM, da Vigilância Sanitária... mas, tem que ter condições financeiras, o município não investe... Por exemplo, o Município de Tangará da Serra gasta 48% do seu orçamento em saúde, que é atribuição da União e do Estado, por isso que não consegue investir na agricultura familiar. O orçamento da minha Secretaria é 2,6 milhões e a arrecadação do município é 157 milhões por ano, e olha o tamanho do orçamento da minha Secretaria. Agora, eu vou pensar em educação e saúde, ou eu vou pensar nos demais? Fica arramado à obrigação do Estado que o município faz.

As descentralizações, nós temos a SEMA, foi implantada por nós, assim como o SIM em 2009. Em 2013, nós implantamos a descentralização lá, hoje a nossa gestão avançou até de alto risco, alto impacto, perdão, e nós conseguimos avançar com a nossa agroindústria.

Município que não tiver condições técnicas de ter a descentralização vai ficar fadado ao fracasso. É obrigação do município e é constitucional, está previsto no art. 11 da Constituição. Quem tiver dúvida, vá lá e veja.

A questão da EMPAER, é uma vergonha a EMPAER de Mato Grosso. Discutir salário, se não tem estrutura; discutir estrutura, se não tem veículo; discutir veículo, se não tem sanidade no prédio para os caras trabalharem. E é isso a EMPAER do Estado de Mato Grosso, é uma vergonha. Falar que a EMPAER faz pesquisa é mentira, não faz pesquisa, porque pesquisa tem que chegar ao produtor, e não chega. E a culpa não é do técnico que está lá, é culpa da instituição, do modelo que ela está fundada.

Por último, quero destacar a questão do FETHAB. Será um crime contra a agricultora familiar do Estado de Mato Grosso se houver o retrocesso do FETHAB para a agricultura familiar e sobretudo o repasse para a manutenção de vias e estradas. Se é para cortar, vamos cortar, vamos cortar do Judiciário, que tem os maiores salários e ninguém fala, a pior ditadura é do judiciário. (PALMAS) Se é para cortar, vamos cortar da Assembleia Legislativa. Se for para cortar, vamos cortar os cabides de emprego existentes no Estado que todos têm. Toda gestão tem onde cortar e não é na agricultura familiar, não é no repasse ao município. Se for para cortar, vamos mexer na estrutura.

Agora, vou falar uma coisa para o INDEA.

O INDEA sempre fica bravo e nervosinho quando vimos falar de agricultura familiar. Não é problema da instituição INDEA. Muitas vezes, é problema do técnico do INDEA que não se limita a ser o doutor da lei. Você tem que entender que o produtor, muitas vezes, não consegue atender tudo o que ele quer.

A questão vacinação, correto; GTA até protege o produtor de roubo do seu produto. Agora, dizer que vamos conseguir atingir as diretrizes que estão no SUSAF, não vai conseguir.

E eu digo para vocês, pessoal, como proprietário da agroindústria, há 38 anos na agroindústria, somos certificados: um abatedouro com 150 cabeças de abate por dia é incapaz de se sustentar. Não se sustenta. Se tiver câmara fria em cada abatedouro, não se sustenta, porque o custo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

de uma câmara fria não paga o lucro que ele vai ter com o abate do seu animal. São cálculos que poucas pessoas sabem, mas quem está lá na ponta sabe. Então, temos que sair realmente.

O que o Suelme propôs no início, que foi sair e montar esse grupo, foi para conhecer a realidade e teve coisas que você viu funcionando no período colonial, arcaico, ainda, medieval até, mas é assim mesmo.

Nós temos que ter a lei proposta, Deputado Zé Domingos Fraga, dos produtos artesanais. É impossível um cafeicultor que processa 300 quilos de café por mês ter uma agroindústria. Gente, não paga o custo. Isso é lógico! Agora, repetindo, como sempre falo, o nosso Estado tem a opção: é o agronegócio. Não sou contra o agronegócio e nem contra o sistema de produção, mas sou contra o agronegócio que pulveriza nossas lavouras, mata as abelhas e o produtor de maracujá não consegue colher o seu maracujá. E aí o INDEA não faz a fiscalização.

Então, é assim, nós temos uma diretriz no nosso Estado e a entendemos, agora, permanecer no erro desde os primórdios e não mudar, achar que uma legislação, porque é lei, está certa, não vamos avançar para lugar nenhum. Se a lei é feita e não atende a necessidade do povo, ela não é válida, já disse Rui Barbosa. Isso não é novidade para ninguém.

Nós temos que ser, Deputado – só me estendendo um pouco mais –, abertos como o senhor está fazendo aqui. Se tiver que derrubar decreto do Governador, tem que derrubar; se tiver que revogar a lei da Assembleia Legislativa, tem que revogar. Agora, tem que atender a demanda lá na ponta, lá no produtor, não é fazer a lei bonita no papel e as instituições, os órgãos, não conseguem atender.

A SEMA tem que ser mais rápida. Ela tem que centralizar. O município precisa de recuso para isso. Beleza, a descentralização passa recurso. “Ah, tem que descentralizar a Vigilância Sanitária.” Beleza! Cadê o recurso? Não vem, mas, tem que centralizar. Para onde? Para o município. Nós estamos invertendo os papéis.

O pacto federativo, sobretudo, os repasses justos dos municípios, é o que trava o desenvolvimento deste Estado. A Secretaria da Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários tem que entender que ela tem que ser a mola propulsora. Quem vai difundir tecnologia é a EMPAER; quem vai fazer pesquisa e extensão é a FAPEMAT; quem estará na ponta fomentando as agroindústrias é o município com certificações. Cada um no seu quadrado. Agora, discutir isso sem esse arranjo feito estar feito é falho. Discutir agricultura familiar sem ter extensão rural com a EMPAER é natimorto.

Então, é o recado que trago do Prefeito Fábio. É o nosso compromisso com os nossos 1.500 produtores da agricultura familiar. Oitenta por cento do nosso município é agricultura familiar. O município faz o que é possível e impossível para potencializar, mas sozinhos não conseguimos.

Temos uma UNEMAT forte; temos técnicos da EMPAER empenhados, porém, sozinho o município tem suas limitações.

Obrigado! (PALMAS).

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) – Obrigado, Ander.

Vamos ouvir um representante da terra do nosso Deputado Nininho, Itiquira, Rondonópolis, São José do Povo, Sr. Valdivino Tomaz de Aquino, Presidente do Sindicato de Agricultores Familiares desses três municípios da região sul do Estado.

O SR. VALDIVINO TOMAZ DE AQUINO – Boa tarde a todos, senhores e senhoras.

Quero cumprimentar os componentes da mesa.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

Realmente, a nossa agricultura familiar no Estado de Mato Grosso, em especial, nos Municípios de Rondonópolis, Itiquira e São José do Povo que o nosso Sindicato de Agricultores Rurais representa, não é diferente dos demais municípios do Estado de Mato Grosso, Secretário. Não é diferente!

Está um período, um momento tão confundido com tudo, embolado, que traz a nossa agricultura familiar no que dia acessar os programas e, também, ter as condições adequadas para se abater os produtos de origem animal. É onde ficamos pensativos e pedimos aos nossos companheiros Deputados e companheira Deputada, para que revejam e reflitam muito bem sobre essa questão do corte do recurso do FETHAB para a nossa Secretaria de Estado. Uma vez que temos um município... Por exemplo, São José do Povo é um município micro, um micro município que pouco recurso próprio tem.

Então, quanto a esse recurso, em parceria com os consórcios e a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários, poderiam muito bem apoiar esses municípios que têm menos recurso, levando mecanismo para que a população desse município possa produzir seus produtos de origem animal a tempo de atender as exigências da Vigilância Sanitária e poder comercializar os seus produtos legalmente. Então, se retirar esses recursos do FETHAB, realmente, será retirar um apoio da agricultura familiar que, aliás, há pouco tempo foi adquirido. É assim: mal conquista e já quer tomar de volta. Só lembrando nesse sentido!

Pedimos, também, aos senhores que, se tiver que vetar, vetem essa parada do Governo do Estado de Mato Grosso que é retirar o recurso do FETHAB.

E outra questão que aflige é relacionada ao projeto de aquisição de alimento da CONAB, o conhecido PAA, que, também, vem definhando pouco a pouco, que é nada mais, nada menos, que tirarmos os recursos de compra dos agricultores e agricultoras familiares dos municípios. Então, deixamos isto aqui para que se reflita.

E essa questão também dos repasses do Governo Federal ao projeto de aquisição de alimentos da CONAB, que, também, está sendo retirado aos poucos. E um comércio mínimo que, ainda, os produtores tinham, também, está sendo tirado deles pouco a pouco. Daqui a pouco, morrerá o programa e os nossos agricultores, mais uma vez, ficarão a Deus dará.

No mais, quero parabenizar pela coragem, pela determinação de levar, sim, este debate muito importante à sociedade.

Dizer que a agricultura familiar tem um papel muito importante à sociedade e se ela não tiver o apoio que merece dificilmente poderá dar continuidade às suas atividades e, com isso, que m vai sofrer é a população urbana, porque os alimentos vêm da agricultura familiar e isso, muitas vezes, vai aumentar o custo, porque terá que vir de fora e, talvez, de outros países.

Então, é a hora de pensarmos mesmo e procurarmos valorizar mais a nossa agricultura familiar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) – Obrigado, Sr. Valdivino.

É extremamente pertinente a sua preocupação com os programas de aquisição de produtos da agricultura familiar. Isso não só implica no êxodo rural, mas, acima de tudo, também na questão da segurança alimentar.

Eu passo a palavra ao Deputado Pedro Satélite. Em seguida, ouviremos o Sr. Edson Moreira, Secretário de Agricultura do Município de Cláudia.

Com a palavra, o Deputado Pedro Satélite.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

O SR. PEDRO SATÉLITE – Deputado Zé Domingos Fraga, eu pedi a palavra para dizer que precisamos tomar vergonha na cara e fazer o que o povo brasileiro espera dos Parlamentares.

Foi votada e aprovada a Medida Provisória nº 579, no Senado da República, que vai beneficiar 50, 60 mil famílias do Estado de Mato Grosso, não tenho dúvida. Vai ter que ter a coragem o Presidente Michel Temer, se estiver ainda lá na semana que vem, de sancionar. Tenho certeza que isso foi uma das maiores conquistas.

Estou vendo aqui que é muita conversa! Pá, pá, lei daqui, lei dali e acaba a agricultura familiar... Precisa contratar um Advogado para cada agricultor e mais alguém que faça contabilidade dele, e assim mesmo ele não dá conta. Se não simplificarmos...

Nós precisamos derrubar esse Veto, Deputado, conversar com o Governador e tenho certeza que vai melhorar depois disso.

Gostaria de fazer uma pergunta ao Presidente do INDEA, Sr. Guilherme, para depois ouvir o companheiro.

Presidente Guilherme, vamos simplificar, do jeito que está hoje, vou citar o exemplo de Peixoto de Azevedo, onde tem um cidadão que cria Peixe Pirarucu e já está montando um frigorífico. Hoje para vender o seu produto tem que vender de uma maneira clandestina. Ele só consegue mandar o peixe de Peixoto de Azevedo para Cuiabá com a buchada, não pode ter um frigorífico lá. E com a legislação que nós temos hoje, Deputado Zé Domingos Fraga, ele vai ter que parar, porque não tem condições.

Eu gostaria de saber, Sr. Guilherme, a sua sugestão para esse cidadão, por exemplo, que está lá, que quer contribuir, quer pagar imposto, quer trabalhar na legalidade. Ele não está trabalhando na legalidade, não consegue, manda o peixe igual e quer trabalhar na legalidade. Como ele faz na situação que está hoje? O senhor tem alguma ideia do que ele deve fazer para trabalhar na legalidade?

O SR. GUILHERME NOLASCO – Deputado, ele tem que procurar o INDEA, a estrutura para processar o peixe. Apenas resfriar e eviscerar são as coisas mais simples do mundo. Inauguramos uma perto de Juara, uma casa de COHAB com o mínimo de estrutura, há uma recepção no gelo e uma lavagem de evisceração.

Foi apresentado aqui, hoje, pela AMM, 60% dos municípios já têm um serviço de inspeção constituído do Estado. Esse número pode aumentar, porque você tem 45 municípios que não responderam ao questionário. E ele pode partir, no caso, para uma inspeção municipal simplificada e com adesão do SUSAF ele comercializar para todo o Estado. É isso que estamos propondo na Lei do SUSAF.

Eu vou aproveitar a oportunidade e ver... Nós estamos falando em manter ou derrubar o Veto, mas ninguém falou do que se trata o Veto. Eu também não vi nesta Audiência Pública discutir se a lei é boa, vai fazer a inclusão, se a matéria, realmente, vai ao encontro à ansiedade do pequeno produtor.

Os Vetos que têm na lei diz-se a atribuição. Era uma discussão que nem precisaríamos trazer à Audiência Pública, poderíamos fazer uma discussão interna de Governo. Se eu que faço, o INDEA que faz ou se é a SEAF que faz, o importante é ser feito. O importante é a atividade-fim, não a atividade meio.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

Nós precisávamos discutir aqui, hoje, se a lei proposta vai ao encontro à necessidade da agricultura familiar. Ponto. Quem vai fazer isso, se é o INDEA, se é a SEAF, se é o Meio Ambiente, essa é uma discussão interna, o negócio precisa funcionar e trazer resultados.

E o Veto, que foi proposto da lei, que está sendo cogitado de se derrubar, diz respeito a isso, não diz ao *modus operandi* e do propósito da legislação. Então, acho que nos perdemos um pouco da discussão do objetivo da atividade-fim proposta pela legislação.

Ao mesmo tempo, eu fico surpreso quando falo em banalizar - acho que fui até mal interpretado - banalizar a inspeção, eu vi a Secretaria de Saúde falando aqui que têm três pessoas para trabalhar; eu vi a SEMA dizendo que também tem quatro; o INDEA tem no seu quadro 948 servidores distribuídos por 140 municípios do Estado, 280 carros rodando, 240 médicos veterinários, 95 engenheiros agrônomos, e vetar significa desprezar o INDEA nesse processo. Quem tem a maior força de trabalho pulverizada por todo o Estado e o vetar, o derrubar o veto significa você pegar quem tem mais perna para contribuir com esse negocio de estar trabalhando em função dessa legislação.

Eu queria que a Secretaria de Agricultura Familiar ao invés de estar querendo ser a certificadora, pegando atribuição do INDEA, fazer que nem o Secretário de Agricultura de Tangará falou aqui, trazendo a EMPAER para dar condição, instrução para o produtor se organizar, produzir, para fazer a inclusão. Essa é a função da Secretaria de Agricultura Familiar. Eu não vi a EMPAER sentar nesta mesa.

Então, as pessoas passam, um dia não estarei mais no INDEA e ele continuará. Mas é o órgão, Sr. Presidente, onde tem coisa a ser ajustada, tem coisa a ser melhorada e estamos prontos para sentar e discutir. Mas o órgão que tem a maior força de trabalho, pulverizado nos 140 municípios e parece-se que estão querendo desprezar essa força que pode contribuir.

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) – Presidente, eu gostaria de pedir para o senhor encerrar e se for necessário, após ouvimos os inscritos, eu passo a palavra para o senhor.

O SR. PEDRO SATÉLITE – Deputado, exatamente, eu provoquei para que o Guilherme pudesse se manifestar.

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) – Mas no momento, Deputado Pedro Satélite, vamos ouvir a plateia e depois nós discutimos essa questão do Veto.

Quero ouvir o Secretário de Agricultura de Cláudia, em seguida, ainda, tem o Hudson.

O SR. EDSON MOREIRA – Sr Presidente, Deputado Zé Domingos Fraga, demais Deputados, Nininho, Pedro Satélite, representantes dos legislativos, demais colegas que estão aqui como Secretários.

Eu só pedi a palavra devido a uma situação que o meu município se encontra quando recebemos a visita do PROCON lá em nosso município. Não foi só o nosso município, mas também na nossa região, atuados em várias situações, principalmente na questão dos rótulos e também da sua origem.

Deixou-me preocupado essa lei que está sendo implantada no nosso Estado, que vai ao encontro de vários seguimentos importantes do nosso município, mas, por outro lado, pega uma situação, que acredito que esteja indo, talvez, de encontro com algumas preocupações de alguns Deputados desta Casa, principalmente Pedro Satélite, Zé Domingos e alguns que estavam sentados nessa mesa anteriormente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

Cito essa preocupação principalmente na questão das nossas feiras.

Como que vão ficar as nossas feiras? De que forma vamos trabalhar? Será que alguns produtos daqueles... Para quem tem conhecimento, todos os produtos são artesanais, aqueles produtos da feira, não só da feira do meu município, mas de outras feiras, a maioria é artesanal. De que forma vamos trabalhar? De que forma vamos adotar, se vamos colocar em prática? Tem exemplo no Estado de algum lugar para nos mostrar? Os técnicos que fizeram várias reuniões, muito importante, aproximadamente 40 reuniões, foram visitar essas feiras? Acompanharam essas feiras que existem?

Porque no meu modo de ver, acredito que o pequeno produtor tem que ter uma atenção especial. Vejo nessa lei, e ainda não apurei tanto, porque sou recém, saí do legislativo de licença, sou vereador, mas pedi licença para assumir a secretaria, e gostaria que esses técnicos visitassem as feiras dos produtores e sentisse o que eles nos colocam.

Outra coisa que ouvi aqui, a palavra invasão de competência. Pode ser que eu tenha entendido mal, mas talvez esteja existindo alguma situação do nosso órgão da secretaria que para dar a fiscalização do SIM local. Temos que ver.

Então, existe essa preocupação.

Acredito que a minha fala aqui é muito curta, e falo aos nobres Deputados porque acredito que seja a preocupação, se não existir uma situação que venha ao encontro dos feirantes, ao encontro das necessidades do pequenininho, daquele que fabrica seu pão caseiro, suas bolachas, suas compotas... Não estou querendo dizer que tem que ser frio. Não. Ele tem que ser legalizado, tem que ter sua inscrição estadual, tem que ter seu rótulo, tem que ter, mas para isso queremos uma situação que o Estado encampe junto conosco.

Hoje encontra-se na Secretaria uma veterinária e um agrônomo, que faça parceria entre essa lei para que possamos ter a incumbência de também ter o SIM.

Essa situação me deixou preocupado e estamos trabalhando para ajudar e não para atrapalhar.

Há várias coisas nessa lei que eu vi, observei e concordo. Essa parceria do consórcio vai ao encontro, e vejo outra preocupação que o Secretário falou anteriormente aqui, a questão dos funcionários. É preocupante. Se temos a lei que fala uma situação, mas se não tivermos os funcionários para trabalhar, como é que vamos executar essas leis? Como? É difícil. Temos essa outra preocupação.

Então, eu peço mais uma vez encarecidamente que tenhamos uma atenção especial com os nossos feirantes, senão irão fechar as feiras da forma que pode existir feira. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) – Obrigado, Secretário.

Agora vamos ouvir uma mulher. Ouvimos tantos homens hoje. Vamos ouvir a Elisângela.

Elisângela, você está com a palavra.

Em seguida, para encerrar, vamos ouvir o Hudson, que conforme se inscreveu, quer um minuto. (RISOS)

A SRª ELISÂNGELA – Boa tarde!

Em nome de todas as mulheres trabalhadoras rurais, cumprimento todos e todas!

O tempo é pouco e o que tenho para falar é muito, então, não poderei me delongar.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

A aproximação das famílias de um município para o outro é grande, visto que temos assentamentos que estão em dois municípios, ou até, em alguns casos, em três, principalmente na região sul de Mato Grosso.

Esse selo vem contribuir para as agroindústrias dentro de um assentamento para que ele atenda todas as famílias.

Da forma que é hoje o SIM naquele local onde foi estabelecida a agroindústria não se podem comercializar com os demais municípios. Então, isso se torna inviável.

É muito interessante que vocês façam esse estudo de caso também e que vejam essas realidades.

Outra coisa, o índice, o produto, aquilo que dissemos que é da agricultura familiar, é inquestionável a qualidade, o produto natural, por mais que defendamos os produtos industrializados, sempre que podemos, usamos aquilo que é natural na nossa mesa.

Assim como o representante do INDEA hoje disse “eu comi frango caipira” e disse: “Eu sei dos riscos.” Eu digo o contrário, ele sabe da qualidade. Senão ele não teria comido. Isso não é só ele, mas todos os outros.

Quando vemos um produto que vem da agricultura familiar, ele é natural, ele tem um índice de coisas que nós precisamos.

Se estivéssemos nos alimentando com produtos naturais, com certeza a maioria da população não estaria doente como estamos hoje.

Eu vejo que a defesa desse selo é importante, a melhoria que isso vai trazer para as famílias que poderão comercializar seus produtos, porque hoje está inviáveis se fazer isso e eles têm produção, sim, mas não têm condições de comercializar da forma que está. Isso é muito importante.

Eu sinto falta dos próprios produtores aqui hoje para falarem sobre as suas necessidades.

Agradeço o empenho de todos vocês em ajuda-los, isso é ótimo, mas eles também têm essa necessidade, eles vão mostrar coisas que talvez quem vetou não conhece, não tem a realidade e o conhecimento da causa.

Último pedido: que os senhores derrubem o veto do Governador e ajudem a agricultura familiar, coisa que está sendo pouco feita no Brasil, principalmente do Deputado Nininho, que é da região Sul, que nós conhecemos, somos seus eleitores esperamos isso de Vossa Excelência.

Muito obrigada. (PALMAS)

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) – Gostei. Gostei, Elizângela.

Parabéns!

Para encerrar, vamos ouvir o Udson.

Udson, como você é o último, em que pese estar inscrito primeiro, dispõe de três minutos.

Depois ouviremos o Deputado Nininho, inclusive em nome da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, após o seu pronunciamento, possa encerrar esta Audiência Pública.

O SR. UDSON – Pessoal, hoje nós ouvimos aqui, principalmente na palestra do INDEA, do Presidente do INDEA, na palestra da representante do Conselho de Medicina Veterinária, ouvimos também do Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico a questão equivalência.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

Essa questão equivalência está voltada a esses técnicos, a essas instituições que voltaram apenas para uma lei de 1950, que é uma lei que atende muito mais os interesses econômicos, como vimos agora a questão da JBS, mais que realmente a defesa da saúde. Sobre essa equivalência, eu gostaria que tivessem os olhares, assim como o Secretário de Estado de Agricultura, disse, em Rondônia, a visão de equivalência deles é diferente da visão de equivalência do Estado de Mato Grosso. Lá eles já conseguiram ‘plugar’ em torno de 1000 pequenas agroindústrias no sistema e aqui nós não conseguimos. Por quê? Porque estamos com uma equivalência voltada... eu só consigo entender que para a defesa desses interesses econômicos dos grandes grupos, que não permitem a inclusão produtiva do pequeno, em que nós não conseguimos enxergar uma equivalência voltada para as boas práticas de fabricação para a inocuidade na qual esses órgãos tratam equivalência só ao sistema de inspeção federal.

Então, nesse caso, nós precisamos ter outros olhares, porque o Estado deu a capacidade de gerar receita a partir do crescimento econômico. As últimas receitas que Estado criou, é penalização, que é a questão desses pardais, multas, nós estamos voltados para isso. Nós não estamos conseguindo gerar a partir... e não vamos gerar nunca! Por quê? Porque não estamos permitindo a inclusão desse pequeno, não estamos permitindo a inclusão da pequena atividade nisso. Estamos com os ovos numa única cesta, está depositado no agronegócio, no qual temos um Estado que não vem dando conta de substituir a econômica. Alguns nasceram da extração de diamantes, outros nasceram do ouro, outros da madeira e não estamos dando conta de substituir a economia! O que nós temos hoje, estamos vivendo todos plugados naquilo que o agronegócio oferece. Rondônia como não teve essa oportunidade, teve que buscar verticalizar a sua economia. E nessa verticalização, os pequenos e se veem na obrigação realmente de se fazer com que a agroindústria aconteça.

E agora estamos falando da questão do serviço de inspeção, para que possamos aderir a um sistema tanto SUSAF, quanto SUASA, nós precisamos ter o sim. Não apenas criado, como mostrou a AMM aqui. Nós precisamos ter criado e implementado.

Nessa implementação se tem a equipe multidisciplinar para fazer esse serviço, ela requer custo, porque os municípios já não aguentam mais.

Qual é a proposta que nós temos? Desse recurso do FETHAB lá dos 7% a 10%, que foi uma conquista, que o Deputado Zé Domingos Fraga, juntamente, com seus Pares, conseguiu fazer para agricultura familiar, nós queremos que a aplicação desse recurso seja muito bem orientada. E hoje, para que essa aplicação de recursos seja bem orientada; por que não transferimos aos consórcios de municípios, façamos um repasse para que nele seja constituída e que seja implementada a inspeção dos produtos para que a agroindústria possa vir efetivamente funcionar. Então, nós temos, Deputado Nininho, nessa proposta que nós queremos levar junto com os consórcios, para que os serviços de inspeção sejam constituídos em 15 consórcios, atenderemos aos 141 municípios. Nós queremos que esse recurso do FETHAB, que contemplou a agricultura familiar, que ele saia do varejo. Nós queremos que ele seja aplicado exatamente em um local que possa melhorar a economia do Estado.

O SR. PRESIDENTE (ZÉ DOMINGOS FRAGA) – Obrigado, Udson! Conforme o combinado, Vossa Excelência ficou três minutos.

Antes de encerrar a nossa Audiência Pública, quero agradecer a presença de todos os parceiros; quero agradecer a presença e ao mesmo tempo colaboração de todos os técnicos da SEMA, da Secretaria de Saúde, do INDEA, do SEAF e da AMM que contribuíram com esta

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

Audiência Pública; quero agradecer os Deputados que por aqui passaram, Wagner Ramos, Dilmar Dal Bosco, Pedro Satélite e Oscar Bezerra.

Antes de passar a palavra ao Deputado Nininho, para que faça as suas considerações finais, e ao mesmo tempo, declarar encerrada esta Audiência Pública, eu quero dizer que para mim foi bastante satisfatória participar deste debate, em que pese não me trouxe nenhuma expectativa, que nós poderemos, em curto prazo, melhorar a renda dos agricultores familiares do Estado de Mato Grosso, seja ela de forma individualizada, seja ela por meio de associações, cooperativa, até mesmo condomínio. Até porque, o Governo do Estado, não tem a infraestrutura ou a logística necessária para dar o suporte aos agricultores familiares do Estado de Mato Grosso, seja por meio da assistência técnica e extensão rural, seja por meio de propor políticas públicas que possam dar sustentabilidade, seja por meio do incentivo à agroindústria de pequeno porte do interior deste Estado, ficou bem patenteada aqui, em que pese a boa vontade dos técnicos, que fazem parte desta discussão, mas infelizmente as duas Secretarias que são extremamente importante nesse contexto, que é a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Meio Ambiente, infelizmente não tem números de profissionais suficiente para atender as demandas corriqueiras das suas pastas e ainda mais, tem volume até significativo de processo, com certeza, recairão sobre essa pasta, por meio dessa certificação, por meio da equivalência do SIM, ao SISE aqui do Estado de Mato Grosso.

Eu vou propor juntamente com meus colegas Deputados, por meio de Lideranças Partidárias, que nós possamos trabalhar um termo de cooperação técnica e não cedência. Eu com o Deputado Nininho, que chegou aqui de última hora e percebeu que tanto para a Secretaria de Agricultura, tanto para a Secretaria de Saúde e para a Secretaria de Meio Ambiente, faltam recursos humanos, e que tem o maior número de técnicos, sem sombra de dúvida é o instituto de defesa agropecuária do Estado de Mato Grosso. Poderiam essas cedências ou termos de cooperação técnica sair para o INDEA, para que o INDEA possa fazer também fazer o papel da Secretaria de Agricultura.

Até porque a Secretaria de Agricultura, na verdade, vai recepcionar os processos, simples, vai recepcionar, vai fazer um *checklist* e vai encaminhar para o INDEA para que o INDEA possa habilitar esse sim por meio da equivalência, porque é tanta burocracia se o INDEA pode fazer isso sozinho desde que tenha esse termo de cooperação técnica com a Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso com o próprio SEMA.

Então, vou discutir com meus pares, vou fazer essa sugestão, para que de fato nós possamos ver, o SUSAF sendo implementado no Estado de Mato Grosso e que nos possamos fortalecer a agricultura familiar, e fazer com que de fato eles possam ter renda. É uma proposta que eu vou fazer, que vai sair desse debate, dessa Audiência Pública para que nós possamos dar oportunidade aos agricultores familiares agregarem valor ao Estado de Mato Grosso, verticalizarem a sua produção e sentirem realmente valorizado neste Estado.

Mas eu passo aqui a palavra ao Deputado Nininho para que possa conduzir o fechamento dessa reunião, após o aclame da nossa querida Rosangela, que falou há pouco, mas falou com muita propriedade sobre a agricultura familiar do Estado de Mato Grosso.

O SR. NININHO – Boa tarde a todos e a todas.

Quero cumprimentar o nosso companheiro, nosso amigo Deputado José Domingos, os demais que passaram por aqui. Parabenizar você, Zé Domingos, por essa iniciativa e pelo seu conhecimento, você como técnico agrícola conhece – como agrônomo e não técnico, estou rebaixando nosso amigo, agrônomo – profundamente esse segmento. Quero aqui cumprimentar o

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

nosso companheiro Guareschi; cumprimentando aqui o Guilherme, nosso presidente do INDEA, cumprimento os demais componentes da mesa.

Eu queria colocar aqui, Zé Domingos, você até antecipou, é uma sugestão, eu acho que tem que colher como exemplo, Guareschi, o que o Ministro Blairo vem fazendo em Brasília. Quando diz que não tem recurso para nada, ele assim mesmo está fazendo uma grande gestão, Zé Domingos, reconhecida nacionalmente, porque está desburocratizando, tirando a burocracia, diminuindo a burocracia. Porque hoje o que emperra... Já discutimos outras vezes essa questão, Zé Domingos, desse SIM, SISE, e nunca se chega a uma conclusão.

Acho que temos que ter o entendimento e dizer aqui que nós temos um Governo só, nós estamos tratando de três órgãos, três secretarias que são do nosso Governo, somos um Governo só, Zé Domingos, acho que nós, aqui na Assembleia, temos que procurar fazer com que o Governo entenda que as coisas têm que fluir mais rápido, aqui não aguenta mais esperar, nada adianta fazer.

Levar o apoio à agricultura familiar, nós estamos empenhados, agora mesmo estava tratando aqui de poços artesianos lá para o assentamento, lá para Pedra Preta, estamos trabalhando patrulhas agrícolas nas nossas emendas, trabalhando patrulhas agrícolas em Brasília, levando caminhão, levando um resfriador de leite ao pequeno produtor, e, quando produzir, nós não temos a competência, o Governo não tem a capacidade de simplificar para que ele consiga o selo para poder comercializar.

Nós somos um Mato Grosso só, eu acho que, dentro do Estado, nós temos que entender que se o alimento serve para fornecer as feiras e os mercados de Rondonópolis, por que não serve para abastecer Cuiabá? Por que não serve para abastecer Jaciara, uma vez que a inspeção é a mesma?

Então, a minha sugestão, Deputado Zé Domingos Fraga, para não me alongar muito... Eu quero agradecer a Elisângela, que é da nossa Região Sul, quero dizer que estamos sempre empenhados. Quando somos procurados, sempre procuramos fazer a nossa parte e sabemos da importância de fazer com que a agricultura familiar tenha subsistência, que ela consiga sobreviver da agricultura. Nada adianta o Governo investir na terra, investir em equipamentos se não dermos apoio técnico, se não houver lá o apoio para comercializar essa produção. Precisamos, sim, simplificar.

Deputado Zé Domingos Fraga, eu só vejo uma maneira, cheguei um pouco atrasado, até peço desculpas, estava em outra Secretaria, mas eu não vejo porque não sentarmos com a equipe do Governo, sentarmos com o nosso Presidente do INDEA, Guilherme, e a Secretaria hoje é o órgão que mais tem estrutura. Então, vamos pegar e fazer um trabalho junto a Casa Civil, junto ao Governo do Estado para que ceda – o Governo é um só, funcionário é um só, é pago com dinheiro público – um funcionário da Vigilância Sanitária. A SEMA, iremos falar com o nosso Presidente, Deputado Zé Domingos Fraga, que é do nosso partido, o Carlos Fávaro, não vejo dificuldade de ceder um técnico para que monte um grupo de trabalho dentro do INDEA, para que quando o processo chegue, seja feito o *checklist* ali mesmo, analisado e aprovado por todos os técnicos.

Temos que largar de burocracia, temos que ser mais práticos e é essa burocracia que está levando o Estado a esse caos, Deputado Zé Domingos Fraga, o Estado está esse caos. Falei hoje ainda numa reunião que temos órgãos do Governo que, infelizmente, muito lentamente funcionam. Temos que fazer com que esses órgãos façam parte dele, porque senão vamos cada dia mais enfrentar mais dificuldades neste Estado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 10.502, DE 18/02/2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE - SUSAF, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 14H.

Eu acho que cabe a nós fazermos agora esse pleito, Deputado Zé Domingos Fraga, eu quero ser parceiro, conte comigo, vamos pegar os demais colegas Deputados, que todos defendem, com certeza, esse segmento, e vamos fazer um pleito, vamos procurar fazer com que isso vire realidade o mais rápido.

Mas, eu quero parabenizar, Deputado Zé Domingos Fraga, a todos que aqui estiveram em nome do Guilherme, em nome do Guareschi, aqui representando o MAPA.

Quero dizer, Guareschi, quero agradecê-lo por todas as vezes que fomos procurá-lo, você tem sido um funcionário público eficiente, todas as vezes que fomos procurá-lo, qualquer embaraço dentro dessas indústrias ligadas a sua Secretaria, você tem sido eficiente e procurado desembaraçar. No momento que vive uma crise dessas. O País, um caos total. Se não procurarmos fazer com que as coisas andem neste País, com certeza, a situação cada dia irá complicar mais.

Mas eu quero mais uma vez parabenizá-lo, Deputado Zé Domingos Fraga, e a todos.

Não havendo mais nada para tratar, declaro encerrada a presente Audiência Pública.

Parabéns a todos. (PALMAS)

Equipe Técnica:

- Taquigrafia:
 - Cristiane Angélica Couto Silva Faleiros;
 - Cristina Maria Costa e Silva;
 - Dircilene Rosa Martins;
 - Donata Maria da Silva Moreira;
 - Luciane Carvalho Borges;
 - Nerissa Noujain Salomão Santos;
 - Rosilene Ribeiro de França;
 - Tânia Maria Pita Rocha.
- Revisão:
 - Ivone Borges de Aguiar Argüelio;
 - Regina Célia Garcia;
 - Rosa Antonia de Almeida Maciel;
 - Rosivânia Ribeiro de França;
 - Sheila Cristiane de Carvalho;
 - Solange Aparecida Barros Pereira.